Diário Oficial

Nº 13.564 - Ano LVI | Terça-feira, 22 de abril de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.853, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 151, Quarteirão 30.028, objeto da Matrícula nº 108.212, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, localizada na Rua Alfredo Octaviano Pompeu do Amaral (antiga Rua 6) do Loteamento Jardim das Amoreiras, de propriedade de ATUA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., denominado "RESIDENCIAL ATUA AMOREIRAS".

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XXI, da Lei Orgânica de Campinas,

DECRETA

Art.1º. Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 151, Quarteirão 30.028, objeto da Matrícula nº 108.212, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, localizada na Rua Alfredo Octaviano Pompeu do Amaral (antiga Rua 6) do Loteamento Jardim das Amoreiras, de propriedade de ATUA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., denominado "RESIDENCIAL ATUA AMOREIRAS".

Art. 2º. A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e nas demais normas pertinentes.

Art. 3º. A gleba integra a Zona de Centralidade 4 (ZC 4), consoante a Lei Complementar nº 208/18.

Parágrafo único. Em caso de alteração superveniente do zoneamento municipal, as regras de uso e ocupação do solo a serem observadas serão aquelas vigentes por ocasião da emissão das respectivas licenças urbanísticas, ressalvados, apenas, os parâmetros construtivos em relação às edificações e obras já iniciadas sob vigência do regramento anterior.

Art. 4º. Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar municipal nº 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I - terraplanagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
II - demarcação das quadras e dos lotes;
III - guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
IV - sistema de galeria de águas pluviais;
V - redes de iluminação pública e de energia domiciliar e relocação de postes (CPFL);
VI - implantação do projeto executivo do parque linear;
VII - EPC - terraplanagem;
VIII - EPC - execução dos passeios públicos;
IX - EPC - laudo de sondagem (3 furos/EPC) com ART vinculada (NBR 8036/83);
X - EPC - cercamento com alambrado ou similar;
XI - pavimentação de ruas e avenidas;
XII - sinalização viária horizontal e vertical;
XIII - rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
XIV - arborização dos passeios públicos;
XV - preservação, recuperação e constituição de áreas verdes;
XVI - sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas
XVII - sistema de coleta, afastamento e disposição final de esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas.

Art. 6º. As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Parágrafo único. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 7º. O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes das manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes.

Parágrafo único. Respeitada a legislação aplicável, o loteador dever observar todas as exigências constantes do Termo de Compromisso firmado com o GRAPROHAB, bem como as condicionantes fixadas pela CETESB no(s) Termo(s) de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

Art. 8º. Havendo a necessidade de executar passagem das redes de água, esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedade de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou da instituição de servidão a favor do Município.

Art. 9º. Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos arts. 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 10º. Considerando que, para a garantia das obras de infraestrutura, o loteador optou pelo procedimento estabelecido no art. 24, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 208/18, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos melhoramentos públicos com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda., apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º. A avaliação de que trata o *caput* não inclui os serviços indicados nos incisos XVI e XVII do art. 5º, que são de competência da SANASA-Campinas.

§ 2º. Na hipótese de o Município demonstrar a necessidade de reavaliação das obras de infraestrutura, se for necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para apresentar a garantia complementar, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento.

Art. 11. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei federal nº 6.766/1979.

§ 1º. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

§ 2º. O loteador deverá apresentar ao Serviço de Registro de Imóveis competente uma via do alvará de execução das obras, para fins de registro e início dos prazos constantes do cronograma de obras, na forma do art. 31, § 6º, do Decreto nº 19.226/16.

Art. 12. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter, de forma complementar, junto a órgãos federais e estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 13. Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XV do art. 5º e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º. Os serviços indicados nos incisos V e XV do art. 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º. Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO - caberá ao loteador proceder a sua averbação no registro de imóveis, conforme o art. 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, e, ao Município, a liberação da respectiva garantia.

§ 3º. As garantias oferecidas ao Município somente serão liberadas após a averbação dos TVROs na respectiva matrícula imobiliária, na forma do parágrafo anterior.

Art. 14. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVI e XVII do art. 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 15. Na hipótese de a gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do registro do loteamento.

Art. 16. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato de aprovação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

§ 1º. No ato do registro, o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas.

§ 2º. O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e a matrícula dos imóveis oferecidos em garantia hipotecária, com o registro da hipoteca.

Art. 17. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados, o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar, em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de abril de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2021/11/3586.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.854 DE 21 DE ABRIL DE 2025

Declara luto oficial no Município de Campinas, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Papa Francisco

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas,

CONSIDERANDO o falecimento do Papa Francisco, líder espiritual de milhões de pessoas ao redor do mundo, cuja trajetória foi marcada por esforços em prol da paz, do diálogo e da solidariedade;

CONSIDERANDO que sua passagem deixou um legado de amor e compaixão que deve ser lembrado e reverenciado;

CONSIDERANDO o respeito e a admiração que a figura do Papa Francisco inspira em nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Campinas, por 3 (três) dias, a contar de 21 de abril de 2025, em razão do falecimento do Papa Francisco, passamento

que causa profundo pesar à população de Campinas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de abril de 2025.
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 17 de Abril de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000757-04
Interessado(a): Fernanda Mauro Mohallem Reynaldo
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000814-29
Interessada: Altina Marques de Jesus
Assunto: Pensão por morte
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda
Ao CAMPREV para prosseguimento.
Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000700-61
Interessado(a): Dulce Helena Marangoni Teixeira.
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000667-13
Interessado(a):Isabel Savitci
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000637-90
Interessado: Claudia Cristina Cazonato
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Claudia Cristina Cazonato** a partir da data do requerimento **(17/03/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000776-69
Interessado:Antônia Aparecida Rosalem Santana
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Antônia Aparecida Rosalem Santana** a partir da data do óbito **(10/03/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000788-01
Interessado:Mercedes Terrengui Prates
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra**. Mercedes Terrengui** Prates a partir da data do óbito **(09/03/2025),** com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000797-93
Interessado: João Luiz Polezel
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr.**João Luiz Polezel** a partir da data do óbito **(28/03/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000699-41
Interessado(a): Andras Janos Tauszig
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMCe análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000522-41
Interessado(a):Maria Aparecida de Lurdes Rodrigues
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000687-59
Interessado(a): Euzeni Brunetti Costa
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000723-57
Interessado(a):Maria José Cândido
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento
Campinas, 17 de abril de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 17 de Abril de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000662-50
Interessado(a):Marly da Silva Lima
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2020.00000700-10
Interessado(a):Maria Odette Ferrari Pregnolatto
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000731-67
Interessado(a): Devanir de Lima
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000695-69
Interessado(a):Giovana Baeta Neves Garcia
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000750-20
Interessado(a):José Vagno de Paula
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00000760-00
Interessado(a):José Carlos Scanacapra
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento
Campinas, 17 de abril de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
Pregão nº 093/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00034655-11 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto**: Aquisição de fogão elétrico, multiprocessador de alimentos e extrator de suco industrial **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03**: 08/05/2025 às 08h30 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 23/04/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação**: 90093/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.
Campinas, 17 de abril de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00011289-68
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 083/2025 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento de eletrocardiógrafo, incluindo montagem, instalação e treinamento.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90083/2025.
Campinas, 17 de abril de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: LAO2024001654
Interessado: YT2 CPS Incorporações SPE Ltda.

Prezado(s),

Informamos que o recurso apresentado foi indeferido pela Diretora do DLA, conforme cota exarada na solicitação:

"Considerando que a interessada apresentou o Parecer CETESB 05101480, que se refere a avaliação preliminar realizada especificamente para os lotes a receber o futuro empreendimento habitacional; bem como que o referido empreendimento demandou a execução da drenagem em pauta no presente processo e consoante o Decreto 18.669/2015, a área onde se localizará a drenagem está inserida na Área de restrição tipo 2, para a qual há restrições quanto à escavações superiores a 1m de profundidade, conforme seu art. 3º, inciso I, indeferimos o recurso e reafirmamos a necessidade de se instruir os autos com parecer da CETESB relativa especificamente à infraestrutura de drenagem pretendida."

Por este motivo, a solicitação será mantida em andamento "Aguardando documento público" até apresentação do Parecer CETESB.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br
Campinas, 17 de abril de 2025
HELOISE MARA GALDINO DA SILVA
Eng. Ambiental - CLA/DLA/SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LAO: 2025000406-
Interessado:VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2025000406, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- IPTU 2025;
- Projeto Básico de Terraplenagem: acrescentar 3 cortes transversais e 2 longitudinais;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 17 de abril de 2025
GEOL ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

LAO: 2025000429
Interessado- Ricardo Amaral Siqueira:

Em atendimento de sua solicitação número 2025000429, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação:
- Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) para o local objeto desta solicitação;
- corrigir volume de aterro para 969,03 m3 na aba movimentação de terra;
- Declaração informando empréstimo: corrigir o volume para 581,50 m3;
- Projeto Simplificado do Empreendimento: no carimbo colocar as assinaturas dos responsáveis técnicos e completar com número de RRT, ART e CREA.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 17 de abril de 2025
GEOL ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2025000183
Interessado:Supermercado Galassi Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, deverá ser anexado no Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Arquivo kmz com a delimitação do lote
2. Contrato social do interessado;
3. Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV):
a. revisar a citação do cartório de registro do imóvel;
b. revisar as espécies exóticas invasoras (as quais devem ser registradas no LCV mas não devem ser consideradas na solicitação de ATZ);
c. revisar na tabela 2 a citação duplicada de pitangueira e*D. reflexa*(unir as quantidades nas mesmas linhas);
d. revisar coluna "Manejo" no Anexo II;
4. Planta Urbanística Ambiental (PUA)
a. revisar tabelas, conforme item 3;
5. Uniformizar cadastro de*D. reflexa*na respectiva aba do Sistema LAO.
6. Verificar a viabilidade de manejos de transplantio;
7. Verificar a viabilidade de manutenção de árvores locadas sobre área permeável e E.F.P.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 17 de abril de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 14/04/2025 E 17/04/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000377	15/04/2025	LI	PARK VIEW RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 990, FAZENDA TAQUARAL
2025000429	15/04/2025	ATZ	RICARDO AMARAL SIQUEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, LOTE 06, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2025000447	15/04/2025	CDL	KALUNGA AS	ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA IGUATEMI, 777, SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS - LOJA A1, PISO 1, VILA BRANDINA
2025000355	16/04/2025	ATZ	CRISTIANO DE CARVALHO CARIA ALVES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 16, QUARTEIRÃO: 11408, QUADRA:R1, LOTE:01 , VILLE SAINTE ANNE
2025000346	17/04/2025	CDL	GP AMBIENTAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA FILINTO DE ALMEIDA, 646, JARDIM SÃO MARCOS
2025000430	17/04/2025	LO	PATRIANI INCORPORACAO 22 SPE EIRELI	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA AQUIDABÃ, LOTE 13A-UNI; QUART. 01125, CENTRO
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025000459	17/04/2025	ATZ	NOVA MALAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, LOTE 10, COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)
				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2025000461	17/04/2025	ATZ	S3 INCORPORAÇÃO SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SYLVIA SIQUEIRA STEVENSON, LOTE 06 QUADRA 29, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2025000224	17/04/2025	RLO	WJS SERRALHERIA LTDA	REGULARIZAÇAO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, 391, CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2025000464	17/04/2025	ETM	IBEN ENGENHARIA S.A.	EXAME TÉCNICO MUNICIPAL - LOTEAMENTO	RUA FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CARDOSO, GLEBA 191, QUART.30028, RECANTO DO SOL I
2025000455	17/04/2025	ATZ	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	INTERVENÇÃO EM APP	RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES, LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 14.04 A 17.04.2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL** = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **TCA** = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **TI** =TERMO DE INDEFERIMENTO / **TR**=TERMO DE RECEBIMENTO / **TECA**= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **CRA** = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*** OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP**

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10/09/2024	RUA DOIS, 115 (LOTE 02; QUADRA B; QUART. 17954) - RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA S/ CEP	LP 051/2025-I	14/04/2025	14/04/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV EHIS COHAB	-
2025000433	RENATA TIVELLI DE OLIVEIRA ANDRADE	11/04/2025	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 (CASA 10) - JARDIM CHAPADÃO 13070-075	CDL 052/2025-I	16/04/2025	-	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO P/ EDIFIC./ CONDOMÍNIOS	-
2025000385	MARCELO RUSSI MERGULHAO	07/04/2025	RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 435 - JARDIM GUANABARA 13073-320	CDL 120/2025-III	11/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000060	CONDOMÍNIO SANTA FELICIDADE	02/04/2025	RUA SARA CÂNDIDO RODRIGUES, 170 (CONDOMÍNIO) - JARDIM CRISTINA 13054-011	CDL 121/2025-III	11/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001629	P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	03/01/2025	RUA RENATO EDUARDO BORTOLOTTO, S/N (QT.QD.LT. SUBLT. 11342-S2/ R2 S. L.95) - RESIDENCIAL ENTRE VERDES 13104-313	ATZ 122/2025-III	14/04/2025	14/04/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2024001191	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10/09/2024	RUA DOIS, 115 (LOTE 02; QUADRA B; QUART. 17954) - RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA S/ CEP	TCA 123/2025-III	14/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	-
2024001252	IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23/09/2024	ÁREA VERDE – LOTEAMENTO RESIDENCIAL VEM VIVER, S/N (ATENDIMENTO HMV EHIS COHAB TIPO B RUA 05 – LOTE 1; QUADRA D) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VEM VIVER S/CEP	TCA 124/2025-III	14/04/2025	-	INTERVENÇÃO EM APP VINCULADO À EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2025000441	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE VILLAGE	10/04/2025	AVENIDA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, S/N - VILLAGE CAMPINAS 13085-734	TCA 125/2025-III	14/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000162	HIMEJI PARTICIPAÇÕES LTDA	18/02/2025	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 1070 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101-665	ATZ 126/2025-III	14/04/2025	14/04/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000442	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE BOA ESPERANÇA	10/04/2025	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, S/N - JARDIM DAS PAINEIRAS 13092-305	TCA 127/2025-III	14/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000441	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE VILLAGE	10/04/2025	AVENIDA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, S/N - VILLAGE CAMPINAS 13085-734	ATZ 128/2025-III	15/04/2025	15/04/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000442	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE BOA ESPERANÇA	10/04/2025	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, S/N - JARDIM DAS PAINEIRAS 13092-305	ATZ 129/2025-III	15/04/2025	15/04/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000359	FABRICIO FONSECA DE OLIVEIRA	01/04/2025	RUA ATÍLIO TAFARELLO, S/N (LOTE 23 QUADRA 2) - RECANTO DOS DOURADOS 13098-787	CDL 130/2025-III	16/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000366	HELENA MARTINS DE CARVALHO	02/04/2025	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUZA, 423 – JARDIM PROENÇA 13026-210	CDL 131/2025-III	16/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001634	P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	31/12/2024	RUA VLADEMIR FERNANDES SOUZA, S/N (QT.QD.LT. SUBLT. 11347-P1 S. L. 51) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-309	ATZ 132/2025-III	17/04/2025	17/04/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS VINCULADO À MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000416	CONDOMÍNIO CASAS INGLESAS GARDEN HILL	11/04/2025	RUA EUNICE VIRGÍNIA RAMOS NAVERO, 310 - PARQUE ALTO TAQUARAL 13087-765	CDL 133/2025-III	17/04/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000278	GUSTAVO ESTRELLA	11/03/2025	ALAMEDA DOS AZINHEIROS, 133 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101-650	TI 049/2025-III--SG	15/04/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000386	LUCIANO DIONISIO DANTAS	01/04/2025	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 1100 (LOTE 6 QUADRA L1) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-291	TR 050/2025-III--SG	15/04/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000381	MARCELO LUIS SPINOLA PEREIRA	01/04/2025	RUA RIO MADEIRA, 81 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104-254	TR 051/2025-III--SG	15/04/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000335	LUNIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21/03/2025	RUA EMBIRUÇU, 190 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098-320	TR 052/2025-III--SG	15/04/2025	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000443	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE VILLAGE	10/04/2025	AVENIDA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER, S/N - VILLAGE CAMPINAS 13085-734	ATZ 053/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

2025000437	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – CENTRO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	10/04/2025	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, S/N - JARDIM DAS PAINEIRAS 13092-305	ATZ 054/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2024001668	OTAVIO VILELA DE FIGUEIREDO	26/03/2025	AVENIDA AVENIDA QUATRO - LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE, 365 (LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE) - VILLE SAINTE ANNE 13105-344	ATZ 055/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000182	RAFAEL MEZZALIRA RUANO	21/02/2025	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 617 (LOTE 012 – QUADRA 11360 – X) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-304	ATZ 056/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000220	ALEXANDRE FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA	06/03/2025	MÁRIO QUINTANA, 71 (LOTE 004 QUADRA J) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104-220	ATZ 057/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000283	GUSTAVO GOMES MORETTI	03/04/2025	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 604 (LOTE 12 – QUARTEIRÃO 11357 – Z) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-300	ATZ 058/2025-III--SG	15/04/2025	15/04/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000038	ALFA FITNESS IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA	24/02/2025	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 50 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS 13082-030	LP/LI 071/2025-IV	16/04/2025	16/04/2027	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE – EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	-
2024001273	IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA	19/11/2024	RUA REGINA FRANCISCATTO ROSOLEN, 54 - JARDIM APARECIDA 13068-608	TI 050/2025-IV	17/04/2025	-	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS – ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES, COBERTURAS E SILOS	-
2023000753	ALUMAR LOCACAO DE VEICULOS & ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA	29/06/2023	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1900 - JARDIM CHAPADÃO 13070-715	TECA 009/2025-DLA	15/04/2025	-	EMPREENDIMENTO COMERCIAL CSEI	-

LICENCIAMENTO AMBIENTALDe acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 14 a17 de abril de 2025.

Campinas, 17 de abril de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 28 de abril de 2025, às 10h30, na sala de reuniões desta pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados por meio do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais.

O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontra-se disponível no linkhttps://campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/sessoes-publicas/,no item "Produção de Vídeos Institucionais (2025)".

Os serviços deverão ser executados no período entre maio e dezembro de 2025.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 25 de abril de 2025, às 12 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone(19) 2116-0705 ou pelo e-maildouglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-7133 ou pelo e-mailtatiana@e3comunicacao.com.br.

Campinas, 17 de abril de 2025

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

Secretária Municipal de Comunicação

COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

SORTEIO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA DESTINADA A ANALISAR E AVALIAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE SERÃO APRESENTADAS NA LICITAÇÃO RELATIVA AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC.2024.0013938-07

1. A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que realizará Sessão Pública destinada ao sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas que serão apresentadas na licitação tratada no processo SEI nº **PMC.2024.00085695-95**.

2. O referido processo tem como objeto a contratação, sob demanda, de serviços de comunicação digital, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas e julgadas nos termos constantes na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

3. A Sessão Pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2025, às 14:00 horas no Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - 6º Andar - Sala de Licitações - Campinas - SP, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes da subcomissão técnica.

4. Profissionais do corpo funcional do Município de Campinas:

1.FERNANDO EDUARDO PACÍFICO
2.GUSTAVO PRADO GIMENEZ
3.LUÍS FERNANDO FREITAS MANZOLI
4.MICHELE MEDOLA DE CARVALHO
5.RENATO JOSÉ BASTOS DOS SANTOS
6.SILVIA PATRICIA COUTINHO

5. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da Subcomissão Técnica:

1.GUILHERME CESTARI DE JESUS SILVA
2.LEANDRO OGALHA MORENO
3.MICHEL HAIBI

6. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7. O sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas, cujo procedimento consistirá em:

7.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste comunicado, a Secretaria Municipal de Comunicação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um dos profissionais elencados nos itens 4 e 5 acima em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

7.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna de onde serão extraídos os nomes dos sorteados.

7.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

7.3.1. Um sorteio destinado à escolha de 04 (quatro) membros pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, dentre os profissionais elencados no item 04 deste comunicado.

7.3.2. Outro sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dentre os profissionais elencados no item 05 deste edital.

8. Ao final do sorteio, será lavrada ata da Sessão Pública, sendo que os profissionais sorteados, constantes da respectiva ata, comporão a Subcomissão Técnica.

Campinas, 17 de abril de 2025

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

Secretária Municipal de Comunicação

COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

SORTEIO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DESTINADA A ANALISAR E AVALIAR AS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS RELATIVA AOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00139428-27.

1. A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que realizará Sessão Pública destinada ao sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas que serão apresentadas na licitação tratada no processo SEI nº **PMC.2024.00058864-41**.

2. O referido processo tem como objeto a contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas e julgadas nos termos constantes na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

3. A Sessão Pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2025, às 11:00 horas no Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - 6º Andar - Sala de Licitações - Campinas - SP, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes da subcomissão técnica.

4. Profissionais do corpo funcional do Município de Campinas:

1.ARTUR VASCONCELLOS ARAUJO
2.CAMILA MENEZES FERNANDES
3.DENIZE DE CACIA LOURES ASSIS E ROMA
4.DOUGLAS WILLIANS DA SILVA MOURA SOARES
5.MARINA AVANCINI
6.TALITA ALVES MATIAS

5. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da Subcomissão Técnica:

1.AMADEU NOGUEIRA DE PAULA
2.ANTONIO TOLEDANO ROMERO
3.OSWALDO RODRIGUES FILHO

6. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7. O sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas, cujo procedimento consistirá em:

7.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste comunicado, a Secretaria Municipal de Comunicação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um dos profissionais elencados nos itens 4 e 5 acima em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

7.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna de onde serão extraídos os nomes dos sorteados.

7.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

7.3.1. Um sorteio destinado à escolha de 04 (quatro) membros pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, dentre os profissionais elencados no item 04 deste comunicado.

7.3.2. Outro sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dentre os profissionais elencados no item 05 deste edital.

8. Ao final do sorteio, será lavrada ata da Sessão Pública, sendo que os profissionais sorteados, constantes da respectiva ata, comporão a Subcomissão Técnica.

Campinas, 17 de abril de 2025

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVITE PARA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e presencial a ser realizada no dia 29 de Abril de 2025 (terça-feira), no período das 18h30 às 21h30, na Casa do Hip Hop no estacionamento da Estação Cultura na parte de trás (ao lado direito da guarita). Endereço: R.Francisco Teodoro s/n - Campinas - SP quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências;
2. Informes;
3. Atualização PNAB - Apresentação por Rosângela Reis
4. Atualização dos Editais em andamento (FICC/ Eleição do Conselho Municipal de Politica Cultural) - Apresentação por Sandra Peres
5. Orçamento (Emendas, LOA) - Apresentação por Marianne Bockelmann
6. Aprovação da 56ª Ata
7. Calendário de Reuniões 2025
8. Indicação de Representantes para o CIMA - (3) Titulares e (3) Suplentes
9. Indicação de Representantes para o PPA - (1) Titular e (1) Suplente

Campinas, 17 de abril de 2025

RODRIGO DIAZ DIAZ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467369, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais) sendo: R$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 51, 13, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14476854, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13, 15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14483593, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarelas e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14484386, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 575,96 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14483490, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14484217, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14493325, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14493385, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467751, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º14467835, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 17.965,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais), sendo o valor de R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 e o valor de R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais) a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024..
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º14467900, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467664, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 16.935,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais), sendo o valor de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 e o valor de R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024..
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14405049, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14492731, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14327627, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14388152, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDASPRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14467503, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para

eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14405136, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14498492, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Campinas, 17 de abril de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/04/2025
Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R$ 35.270,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais);

Publique-se.

Campinas, 17 de abril de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/04/2025
Processo: PMC.2025.00029462-57
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 17 de abril de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/04/2025
SEI n.º PMC.2024.00095431-40
Interessado: SORRI CAMPINAS
Assunto: Resolução CMDCA nº 29/2024 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a SORRI CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 57.508.772/0001-56, com vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: Circulando, visando promover ações que propiciam um espaço acessível, de conscientização sobre a 'inclusão social', a quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais respeitando a diversidade, rompendo os limites impostos pela própria sociedade e potencializando na prática as relações interpessoais das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R$ 40.470,84 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 17 de abril de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº086, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE :
Art.1º Designar a servidora JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA matrícula 144.479-4 para atuar junto a Coordenadoria Setorial de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação a partir de 22/04/2025.

Campinas, 17 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº087, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 05, de 28 de fevereiro de 2025, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, e considerando o contido no processo SEI PMC.2023.00045049-87,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções dos seus cargos, comporem comissão com a finalidade de realizar Processo Seletivo Interno para seleção de professore(a)s para atuar no Atendimento Pedagógico Hospitalar:
I - Tania Maria Serafim, matrícula 142.546-3, Coordenadora Pedagógica que atua na CEB;
II - Patrícia Moreira de Freitas Machado, matrícula 120.410-6, Coordenadora Pedagógica que atua na CEB;
III - Eliana Nunes da Silva, matrícula 122.070-5, Supervisora Educacional da EMEF Professora Anália Ferraz da Costa Couto;
IV - Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula 120.054-2, Supervisora Educacional da EMEF Carmelina de Castro Rinco;
V - Juliana Garrido Pereira, matrícula 140.603-5, Orientadora Pedagógica da EMEF Professora Anália Ferraz da Costa Couto; e
VI - Adriana Fermino Fahl, matrícula 128.665-0, Diretora Educacional da EMEF Carmelina de Castro Rinco.
Parágrafo único. O Processo Seletivo Interno de que trata o caput deste artigo deve ser divulgado em DOM, por meio de comunicado específico do Departamento Pedagógico da SME.
Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá no dia 25/04/2025, às 9 horas, por meio do link https://meet.google.com/jfs-pcri-xem.
§ 1º Os trabalhos da comissão serão coordenados pelas servidoras Tania Maria Serafim e Patrícia Moreira de Freitas Machado.
§ 2º É prerrogativa da coordenação da comissão convidar, se necessário, servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º A comissão deve encaminhar o relatório dos trabalhos realizados, com a minuta do comunicado, por meio do processo SEI PMC.2023.00045049-87, ao Departamento Pedagógico até o dia 04 de julho de 2025.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas,artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que a servidora abaixo relacionada, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA PÓS-RECURSO.**

MATRÍCULA	SERVIDOR
1431153	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA

Campinas, 17 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº157, DE 17 DE ABRIL DE 2025

COMUNICA a alteração do bloco Nº 173 de Professore(a)s Adjunto(a)s I para o ano de 2025, que passa a ser:

BLOCO DE PROFESSOR ADJUNTO I - 2025

BLOCO 173	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 173 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES

Campinas, 17 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº088, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação no período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA
KELLY CRISTINA MUNHOZ ARDUÍNO	103.261-5
SILVANA ORTIZ VIEIRA RUIZ	111.619-3
BEATRIZ LEME PASSOS CARVALHO	121.490-0
ANA LUCIA PUPO CAGLIARI PICOLI	103.343-3
KARINA LUIZA DA SILVA FERNANDES	120.413-0
ABEL FURLAN GARCIA	133.745-9
SIMONE DE OLIVEIRA	124.617-8
LUIZ FILIPE DE MARCELO BARTOLETI	133.641-0
RENATA LANZA	108.105-5
VALÉRIA APARECIDA OLÍMPIO DE ARAÚJO	140.300-1

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Campinas, 17 de abril de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº:PMC.2022.00024772-14

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio aos alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Educação, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado -**Repactuação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres dos economistas, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**, em favor da empresa **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ:**10.476.095/0001-78**, sobre o **Contrato nº 024/2024**:

I. A repactuação no montante total de R$ 2.986.494,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), onerando as dotações no exercício de 2025 no valor de R$ 1.411.084,48, conforme discriminado abaixo:

a.A repactuação relativa à Convenção Coletiva e ao Vale Transporte, entre 01/01/2025 e 31/03/2025 no valor de R$ 339.646,63 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), onerando as dotações integralmente no exercício de 2025;

b. A repactuação relativa à Convenção Coletiva e ao Vale Transportes, entre 01/04/2025 e 08/02/2027 no valor de R$ 2.646.848,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), onerando as dotações no exercício de 2025 no valor de R$ 1.071.437,85 (um milhão, setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de abril de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº089, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Educação,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, e o contido no Processo SEI PMC.2024.00017829-27,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de servidore(a)s para, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, comporem comissão para elaborar os Relatórios Técnicos Anuais de Monitoramento dos termos de colaboração dos Centros de Educação Infantil (CEIs) cogeridos:

I - Helio de Souza Pesci, matrícula 139.226-3;

II - Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-7;

III - Thais Carvalho Zanchetta Penteado, matrícula 129.850-0;

IV - Adriana Persiani, matrícula 141.559-0;

V - Pedro Alberto Vicente de Oliveira, matrícula 138.673-5;

VI - Luciana Vendramel de Oliveira, matrícula 144.542-1; e

VII - Dorine Matos Moreira de Albuquerque, matrícula 129.861-5.

Art. 2º A comissão, coordenada pela servidora Dorine Matos Moreira de Albuquerque, deve realizar a primeira reunião de trabalho em 23/04/2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizada na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 3º O relatório descritivo dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, com os relatórios referidos no Art. 1º desta Portaria, deve ser encaminhado por meio do processo SEI PMC.2024.00017829-27 ao Departamento Pedagógico até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de abril de 2025

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> PMC/

Campinas, 17 de abril de 2025.

Processo: PMC.2025.00029462-57

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00013831-79

Interessada:GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31

Representante Legal: Antônio Galvão de Queiroz - CPF: 031.788.118-34

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de20/08/2019**(1658426e1700349)**

- Instrumento de aquisição: Contrato Social datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018(fls. 05/20 do anexo1359465)

- Condição Resolutória:que no períodotrês anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(14/05/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2020 (2291561)

- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021

- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

- Registro da Transmissão das Propriedades à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula 122.978 - 2º CRI em 11/02/2021 (3488865); e Matrícula nº 65.434 - 3º CRI em 10/06/2020 (2631072)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I -AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000281/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso III

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 05/12/2022, da Declaração de Receitas (6997905) e dos Demonstrativos de Resultado dos exercícios de 2019 (6997929), 2020 (6997930) e 2021 (6997933),assinados pelo Administrador Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.188-34, conjuntamente com o contador, Sr. SEBASTIÃO DOS ANJOS QUEIROZ, CPF nº 032.843.448-53,foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendoR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; eR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresa ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração do Administrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, e Ficha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; bem como foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel objeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendo R$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conforme Contrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo

como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912),em conformidade com decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nºPMC.2019.00013831-79,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Imóveis transmitidos:3414.62.29.0047.01001- Matrícula nº122.978-**2**º CRI (BC R$ 2.950.345,88);3433.22.79.0176.01001- Matrícula nº65.434- 3º CRI (BC R$595.328,27)
TOTAL BASE DE CÁLCULO: R$ 3.545.674,15
Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 3.545,67;

II -AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000282/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em10/02/2025 (13744673) por meio eletrônico **(**galvao@galmaq.com.br - E-mail informado no requerimento incial1359465; e JOEL@JSILVEIRA-ADVOGADOS.COM.BR - E-mail constante do comprovante de CNPJ13744387**)** a apresentar até 27/02/2025 os 09 (nove) itens relacionados abaixo, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00013831-79, publicada no DOM em20/08/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nº3414.62.29.0047.01001 (matrícula 122978 do 2º CRI) e 3233.22.79.0176.01001 (matrícula 65434 do 3º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (14/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

ITEM 1: Preencher CORRETAMENTE e assinar o ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RECEITAS, tendo em vista que na Declaração apresentada e assinada pelo procurador, Sr.DANIEL FERNANDO SOARES - CPF: 352.056.308-84, contida na fl. 03 do formulário 6997905, em 05/12/2022, foi declarado que a empresa não obteve quaisquer valores a título de Receitas para os exercícios ora fiscalizados, não estando em conformidade com as informações obtidas em DILIGÊNCIAS FISCAIS, de que durante oPERÍODO FISCALIZADO(JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2021): realizada pelos Auditores Fiscais Tributários, Sr. João Carlos Baptista - Matrícula nº 64870-1; e Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2; foi informado pelo Sr. ANTONIO GALVÃO QUEIROZ, CPF 031.788.118-34, que o imóvel localizado naAv. Ruy Rodriguez, 777, Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 65.434 do 3º CRI(6997977), estava alugado durante o período de 2019 a 2021 (Prazo da Condição Resolutória) para uma oficina mecânica (ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO"12931690E13736126),PELO VALOR DE ALUGUEL MENSAL DE R$ 4.000,00; Diligência fiscal realizada em 18/09/2024 (13075702), realizada pelo Auditor Fiscal Tributário, Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2, em que foi informado pelo Diretor do Colégio da Villa (COLÉGIO DA VILLA LTDA. CNPJ:11.172.455/0001-00, Sr. Roberto Teixeira, CPF: 141.013.808-99, que o imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964) é locado para o colégio há mais de 10 (dez) anos; e que através de imagens com as respectivas datas extraídas do google maps12932121, verificou-se que o imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265,Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966),funciona desde agosto de 2011 até a presente data, 3 (três) lojas comerciais - roupas e assistência técnica em celulares, conforme Ficha Cadastral da empresa BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; Comprovante CNPJ13736745; Ficha Cadastral da empresaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-8313737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035; constatação fiscal de que o imóvel localizado na Praça Samuel Sabatini, 234, Quarto 601, Centro, São Bernardo do Campo, objeto da Matrícula nº 154.340 SBC, faz parte da rede de hotelaria IBIS BUDGET; e constatação fiscal de que o imóvel localizado na R ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 de Jaguariúna (6997970), é sede da pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31, conforme comprovante de CNPJ13737782.CASO SEJA PREENCHIDO O CAMPO OUTRAS RECEITAS, INFORMAR SUA NATUREZA;

ITEM 2 - Preencher CORRETAMENTE e assinar oANEXO II - DECLARAÇÃO DE USO DOS IMÓVEIS, tendo em vista que na Declaração apresentada e assinada pelo procurador, Sr.DANIEL FERNANDO SOARES - CPF: 352.056.308-84, contida na fl. 04do formulário 6997905, em 05/12/2022**,** foi declarado que o imóvel localizado na Avenida Ruy Rodrigues nº 777, Jd. Campos Elísios foi utilizado para "Comodato empresa sócio"; que os imóveis localizados na Praça Emílio Marconato nº 200/218 e Rua Alfredo Engler nº 257/265, Jaguariúna/SP foram utilizados para fins residências (Residencial familiar sócios); que o imóvel localizado na Rua ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, foi utilizado como "Escritório familiar" -, não estando em conformidade com as informações obtidas em DILIGÊNCIAS FISCAIS, de que durante oPERÍODO FISCALIZADO(JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2021): Diligência fiscal realizada em 17/09/2024 (13075665), realizada pelos Auditores Fiscais Tributários, Sr. João Carlos Baptista - Matrícula nº 64870-1; e Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2; foi informado pelo Sr. ANTONIO GALVÃO QUEIROZ, CPF 031.788.118-34, que o imóvel localizado naAv. Ruy Rodriguez, 777, Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 65.434 do 3º CRI, estava alugado durante o período de 2019 a 2021 (Prazo da Condição Resolutória) para uma oficina mecânica (ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO"),PELO VALOR DE ALUGUEL MENSAL DE R$ 4.000,00; Diligência fiscal realizada em 18/09/2024 (13075702), realizada pelo Auditor Fiscal Tributário, Sr. Sérgio Eduardo Pozzebon, Matrícula nº 109.880-2, em que foi informado pelo Diretor do Colégio da Villa (COLÉGIO DA VILLA LTDA. CNPJ:11.172.455/0001), Sr. Roberto Teixeira, CPF: 141.013.808-99, que o imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964) é locado para o colégio há mais de 10 (dez) anos; e que através deimagens com as respectivas datas extraídas do google maps12932121, verificou-se que o imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966),funciona desde agostode 2011, 3 (três) lojas comerciais - roupas e assistência técnica em celulares, conforme Ficha Cadastral da empresa BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; Comprovante CNPJ13736745; Ficha Cadastral da empresaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-8313737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035; constatação fiscal de que o imóvel localizado na Praça Samuel Sabatini, 234, Quarto 601, Centro, São Bernardo do Campo, objeto da Matrícula nº 154.340 SBC, faz parte da rede de hotelaria IBIS BUDGET; e constatação fiscal de que o imóvel localizado naR ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 de Jaguariúna (6997970), é sede da pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31**,**conforme comprovante de CNPJ13737782;

ITEM 3 - Enviar PREENCHIDA a Tabela deImóveis de Propriedade de GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA -CNPJ: 30.701.761/0001-31,DURANTE O PERÍODO FISCALIZADO DE JAN/2019 A DEZ/2021, informando se os imóveis foram alugados e os valores de locação mensal;

ITEM 4 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel 3233.22.79.0176.01001 (Avenida Ruy Rodriguez, 777 - Jardim Novo Campos Eliseos - Campinas / SP), objeto da Matrícula nº 65.434- 3º CRI, que foi utilizado por oficina mecânicaALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ: 34.638.958/0001-24 - NOME FANTASIA "FERRARI CENTRO AUTOMOTIVO no período de 2019 a 2021;

ITEM 5 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel localizado naPraça Emílio Marconato, 200/2018, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.229 de Jaguariúna(6997964), que foi utilizado peloCOLÉGIO DA VILLA LTDA.CNPJ:11.172.455/0001-00, no período de 2019 a 2021;

ITEM 6 - Apresentar Contratos de Locação do imóvel localizado naRua Alfredo Engler, 257 e 265, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 1.231 de Jaguariúna (6997966), que foi utilizado por BIBIANA MODAS LTDA. - CNPJ: 24.097.194/0001-53 (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DENISE BIBIANO FURLANETO27836685802)13736747; e pela pessoa jurídica denominadaFABIANA CEZAR 20379979810 - CNPJ: 15.482.123/0001-83, conforme Ficha Cadastral JUCESP nº13737021, sessão de 12/08/2019, comprovando sua alteração de sede para RUA ALFREDO ENGLER, 257, SALA B E C, CENTRO, JAGUARIÚNA - SP, CEP 13910-035,no período de 2019 a 2021;

ITEM 7 - Apresentar Contrato de Locação do imóvel localizado na R ALFREDO BUENO, 603, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 12.875 (ATUAL 21.183) de Jaguariúna (6997970),que foi utilizado pela pessoa jurídica PODEMOS - JAGUARIUNA - SP - MUNICIPAL- CNPJ:09.618.094/0001-31**,**conforme comprovante de CNPJ13737782., no período de 2019 a 2021;

ITEM 8 - Apresentar Matrícula ATUALIZADA nº 154.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo de Campo/SP, tendo em vista que foi informado na Declaração de Uso de Imóveis (Fl. 04 do anexo6997905) que o referido imóvel é de propriedade da pessoa jurídica ora fiscalizada, e objeto da integralização de capital social no Contrato Social registrado na Junta Comercial em 14/06/2018 (fls. 12 e 13 do anexo1359465), não estando em conformidade com a Matrícula enviada (6997986);

ITEM 9 - Apresentar Comprovantes de Recolhimentos dos lançamentos de IPTU dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica ora fiscalizada, referente ao período objeto da fiscalização (JANEIRO DE 2019 a DEZEMBRO DE 2021).

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 976,10

III -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002802/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.62.29.0047.01001- Matrícula nº122.978- 2º CRI (BC R$2.950.345,88), ao patrimônio da empresa GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nº **PMC.2019.00013831-79**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, decorrentes das Receitas de Locação no valor total de R$ 214.515,72 durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, decorrentes das locações dos imóveis3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendo R$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; eR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresaALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração doAdministrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, eFicha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; e das Receitas de Locação do imóvelobjeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendoR$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conformeContrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912). Destaca-se que as receitas de

locação dos imóveis foram omitidas da Declaração de Receitas e Demonstrações de Resultado dos exercícios, apuradas conforme diligências realizadas e documentação anexada nos autos.
Total da Base de Cálculo: R$ 2.950.345,88
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 274.829,72

IV -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002804/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3433.22.79.0176.01001- Matrícula nº65.434- 3º CRI (BC R$595.328,27), ao patrimônio da empresaGALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de14/05/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/06/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de20/08/2019, Protocolo SEI nº **PMC.2019.00013831-79**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, decorrentes dasReceitas de Locação no valor total de R$ 214.515,72 durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, decorrentes das locaçõesdos imóveis3433.22.79.0176.01001, objeto da Matrícula 65.434 do 3º CRI de Campinas/SP, localizado na Av. Ruy Rodriguez, 777, no valor total de R$ 144.000,00, sendoR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2019; somados aR$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2020; e R$48.000,00 referentes a12meses do exercício de2021, tendo por locatária a empresa ALINE FERNANDA SAVALA LHORETTI - CNPJ 34.638.958/0001-24, conforme Declaração doAdministrador da empresa Galtera Administradora de Bens e Participações Ltda, Sr. ANTÔNIO GALVÃO DE QUEIROZ, CPF nº 031.788.118-34, em que declara que o imóvel em questão estava alugado durante o período da condição resolutória (2019 a 2021) para uma empresa de oficina mecânica, percebendo um valor mensal de aluguel de R$ 4.000,00- doc. SEI13075665, eFicha Cadastral Jucesp da empresa locatária com o endereço do imóvel fiscalizado - doc. SEI13075797; e das Receitas de Locação do imóvelobjeto da Matrícula 1231 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, localizado na Rua Alfredo Engler, 257 e 265 - Centro - Jaguariúna / SP,no valor total de R$ 70.515,72, sendoR$ 21.132,36 referente a 12 meses do exercício de 2019; R$ 23.532,36 no exercício de 2020; e R$ 25.851 no exercício de 2021, conformeContrato de Locação (14103860) de 17/05/2017, tendo como LOCATÁRIA a pessoa jurídica FABIANA CEZAR 20379979810, inscrita no CNPJ 15.482.123/0001-83; e Valores de locação declarados pela Locatária informados em 20/02/2025 (14103879;14103909; e14103912). Destaca-se que as receitas de locação dos imóveis foram omitidas da Declaração de Receitas e Demonstrações de Resultado dos exercícios, apuradas conforme diligências realizadas e documentação anexada nos autos.
Total da Base de Cálculo: R$595.328,27
Valor da Obrigação Tributária em 15/04/2025: R$ 55.455,83

Campinas, 15 de abril de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001660-92
Interessado(a):VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANIARA PEREIRA COURO	439.907.348-90	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275084	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	4	25	R$ 275.000,00
SABRINA DE SOUZA ROSSI	378.263.988-00	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275015	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	2	38	R$ 253.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001662-54
Interessado(a):HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
REGIS CAETANO SILVA NASCIMENTO	341.869.068-82	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	G	2	R$ 246.460,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001690-16
Interessado(a):TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADEMIR SODRE FERREIRA	229.620.038-93	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279957	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	205	R$ 218.987,14
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	217.697.878-10	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280072	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1008	R$ 226.698,07
CLEBER PEDREIRA LIMA	446.260.528-43	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279952	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	114	R$ 225.821,77
JENNYFER DERCHAIN TANI DA SILVA	496.456.188-78	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279996	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	502	R$ 224.447,45
JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA	541.025.168-75	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279942	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	104	R$ 222.700,19

MARCO LUCIO FERREIRA SALES	340.824.578-95	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279941	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	103	R$ 218.706,83
MARIA EDUARDA BRESSAN	513.416.028-77	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279944	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	106	R$ 220.995,29
RENAN AUGUSTO FRANCO DE FARIA	430.809.828-94	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279995	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	501	R$ 242.093,20
THIAGO HENRIQUE SANTOS BALTHAZAR	510.798.268-90	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279939	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	101	R$ 218.000,07
YAGO ALVES MONTEIRO	396.372.038-77	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279929	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	4	R$ 219.459,96

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001585-88
Interessado(a):OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GUSTAVO WILTENBURG CARDOSO	424.039.148-27	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277200	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	E	304	16	R$ 230.500,05

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001682-06
Interessado(a):MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEX SILVA DE MELO	426.035.808-17	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275808	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	402	R$ 237.300,00
ANA LUIZA DE SOUSA DINIZ DOS SANTOS	508.529.298-70	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275658	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	11	104	R$ 234.800,00
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	261.961.098-20	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275849	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	403	R$ 245.900,00
DANIELA CAMILO	357.137.968-33	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275889	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	403	R$ 231.000,00
DEBORA HELENA DA SILVA	419.823.118-43	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275882	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	204	R$ 242.700,00
FELIPE FERREIRA DE FARIAS	441.773.888-23	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275718	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	104	R$ 223.800,00
FRANCIELLY CAROLINE ARAUJO	384.936.228-00	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275850	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	404	R$ 236.900,00
GERALDO MOACIR PEREIRA DA SILVA	877.419.546-87	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275663	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	11	301	R$ 243.000,00
GUSTAVO HENRIQUE TADIN NUNES DA SILVA	517.592.628-46	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275807	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	401	R$ 234.300,00
GUSTAVO JOSE DO PRADO REIS	474.633.788-88	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275688	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	402	R$ 241.000,00
JESSICA PALOMA BARRETO RODRIGUES CANDIDO	405.854.968-89	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275695	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	101	R$ 226.000,00
JHONATA DEYVED DA SILVA	449.967.628-29	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275709	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	403	R$ 238.000,00
JUAN CAMILLO PIRES	530.657.758-08	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275649	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	403	R$ 238.000,00
MAIARA SANTOS MENEZES	504.644.148-90	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275614	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	1	4	R$ 230.990,00
MARIANA SCAVASSANI CAPELLASSO	476.048.048-02	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275687	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	401	R$ 235.500,00
MOISES PIMENTEL ROCHA	609.555.323-70	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275650	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	404	R$ 245.100,00
WENDEL DOS SANTOS BARREIRA JUNIOR	474.658.138-08	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275669	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	11	403	R$ 235.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001632-39
Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66,

69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALYNE DEBORAH MAGALHAES BARREM	508.003.148-40	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	2103	R$ 309.000,00
BEATRIZ SIOLIN BARBOSA	542.253.168-07	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	705	R$ 264.500,00
DANIELA CAMPOS SILVA	554.937.342-49	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	806	R$ 260.175,00
ELIAS MATEUS RAFAEL BORTOLUZZI	410.103.778-76	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	703	R$ 258.730,00
FLAVIO GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	564.153.048-44	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	203	R$ 264.000,00
KARINA BARBOSA CALIXTO	493.841.328-02	COSTA DOS ALPES	268154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	505	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001595-50
Interessado(a):GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO		BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
EMANUELE CATHERINE PEREIRA ROSTIROLA	425.754.128-89	SANTORINI RESIDENCE	274113	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	309	501	R$ 300.000,00
LAISE SANTOS SAMPAIO	534.071.888-38	SANTORINI RESIDENCE	274141	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	408	401	R$ 350.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001710-96
Interessado(a):VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
MARCELO BAMBIRRA ALVES FILHO	070.275.206-13	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275074	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	4	13	R$ 285.500,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001776-12
Interessado(a):SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MIRIAM GONCALVES GUIMARAES	230.129.588-51	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278965	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DC IV	2	202	60	R$ 230.000,00
RODRIGO FALCIROLLI SAMPAIO	262.363.798-90	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278948	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DC IV	1	301	67	R$ 230.000,00
VANESSA CRISTINA PEREIRA GONCALVES	435.657.098-71	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278969	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DC IV	2	302	46	R$ 230.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001712-58
Interessado(a):MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
BIANCA STHEFANI MADOENHO	385.191.298-54	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1	91	R$ 287.000,00
DANIEL FELIPE DE CASTRO BENTO	569.876.138-85	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	604	82	R$ 258.800,00

DOUGLAS AMANCIO BUENO	405.353.178-08	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	1207	157	R$ 261.000,00
EDSON LEANDRO DOS SANTOS SILVA	010.132.512-61	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	501		R$ 234.741,00
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA SOUZA	548.366.158-36	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	806	68	R$ 260.000,00
HELENA SILVA DE ARAUJO	419.600.588-86	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	307		R$ 234.200,00
JEANE INACIA DA SILVA	321.050.868-29	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	3		R$ 251.000,00
JESSICA MIRANDA VIEIRA	471.993.088-33	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	1308	150	R$ 253.000,00
KAUAN PEREIRA CARVALHO	449.956.008-09	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	903	177	R$ 257.000,00
MARILUCI PINHEIRO DE LIMA	036.465.695-65	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	301	M17	R$ 238.000,00
MATHEUS DORIGATTI DE GODOI	442.986.298-21	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	1402	8	R$ 257.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA CRISPA SANCHES	433.509.118-46	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	502		R$ 240.300,00
PAULO SERGIO DIAS ASSUNCAO	483.521.378-59	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	603	81	R$ 257.000,00
RAFAEL AUGUSTO MOREIRA	328.098.348-73	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	1502	43	R$ 260.250,00
RONALDO JUSTINO DA PAZ	508.331.448-71	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	1	1805	25	R$ 258.990,00

Campinas, 16 de abril de 2025

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001730-30

Interessado(a):FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAMILA CANEDO DA SILVA	414.423.548-36	MAXY SÃO BERNARDO	281736	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 – BAIRRO SÃO BERNARDO	98	110	R$ 350.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001773-70

Interessado(a):MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS FABIO DA SILVA JUNIOR	512.181.998-65	RESIDENCIAL CANOAS	280583	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	208	R$ 264.000,00
LEONARDO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	446.607.928-54	RESIDENCIAL CANOAS	280620	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	705	R$ 261.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001738-97

Interessado(a):GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO		BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANGELICA REGINA ESTRELLA	265.562.068-22	SANTORINI RESIDENCE	274009	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	4	38	R$ 300.000,00
SAMUEL GUSTAVO BALIEIRO DA CRUZ	239.490.538-75	SANTORINI RESIDENCE	274257	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	807	357	R$ 300.000,00
GABRIELA MAIRA SANCHES VOLPI	377.483.808-99	SANTORINI RESIDENCE	274269	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	901	314	R$ 300.000,00
ALINE CANDIDA PINHEIRO	388.760.098-33	SANTORINI RESIDENCE	274048	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	107	480	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001772-99

Interessado(a):HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo,

para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ DIAS DE JESUS CERQUEIRA	491.313.768-94	HM SMART OURO VERDE	236635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	1202	R$ 211.466,21

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001753-26
Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CLARA BARREIRO BERGAMIM	454.898.168-30	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	1	203	R$ 257.000,00
FABIO LUCAS OLIVEIRA MATOS	075.059.245-16	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	1	108	R$ 257.000,00
FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO LEME	350.642.898-55	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	1	101	R$ 264.000,00
INARA JORGE PERFEITO	469.843.788-18	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	1	106	R$ 262.500,00
JEAN PIERRE BONATO BASSO SANTOS	528.116.558-59	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	2	108	R$ 257.000,00
LEANDRA ABREU DOS SANTOS	468.922.608-37	CONDOMINIO COSTA DOS VENTOS	149248	1° CRI	RUA PROJETADA, 300 FAZ. SÃO QUIRINO	2	203	R$ 260.047,50

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001752-45
Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

DADOS DO CONTRATO:	DADOS DO COMPRADOR:				DADOS DO VENDEDOR:		DADOS DO EMPREENDIMENTO:							UNIDADE(S) IMOBILIÁRIA(S) ADQUIRIDA(S):				
CONTRATO Nº	NOME	CPF	FAIXA SALARIAL	BENEFICIÁRIO INCLUÍDO NO CADASTRO DE INTERESSE EM MORADIA - CIM	NOME	CNPJ	EMPREENDIMENTO	PROJETO HABITACIONAL POPULAR, VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	DECRETO DE APROVAÇÃO Nº ALVARA	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE	APTO	BOX DE GARAGEM	PRIMEIRA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL?	VALOR DA AQUISIÇÃO
8.7877.2285852-7	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA	149.657.076-64	ATE 6 S.M.	SIM	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA	36.115.717/0001-26	RESIDENCIAL COLORADO	SIM	H005/2022	145.955	3ºCRI	3433.42.19.0133.00000	RUA JOAO MORENO, 31	2	4		SIM	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001770-27
Interessado(a):ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI I SPE LTDA. - CNPJ 47.548.942/0001-72** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
RAFAELA PILEGE	495.388.598-80	VIVA E REALIZE DOM PEDRO	158668	2°CRI	RUA UM, 179	2	38	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001761-36
Interessado(a):HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacio-

nados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
HELIO MARTINS COELHO JUNIOR	525.612.348-35	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, LOT. RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	I	3	R$ 235.586,64

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001764-89
Interessado(a):MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUIS FELIPE FREGOLON	426.065.878-63	BELA ALIANÇA II	273923	3º	R. PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRÃO DA ONÇA N°40, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	117	123	R$ 350.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001677-31
Interessado(a):TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
BEATRIZ DUTRA	398.777.848-23	SKY BANDEIRAS	279593	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	84	R$ 264.000,00
IGOR PAULINO ROSSI	530.229.738-88	SKY BANDEIRAS	279573	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	58	R$ 264.000,00
WELLEMEIRE BARROS	171.951.008-39	SKY BANDEIRAS	279596	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	87	R$ 264.000,00

Campinas, 16 de abril de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00054815-57
Interessada:SOEDIL SOTECO EDIFICACOES LTDA
Requerente/Procuradora:MARIELE DOS SANTOS ZEGRINI GARCIA
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4°, I e 8° do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do processo SEI PMC.2023.00042679-18**. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.
Campinas, 16 de abril de 2025
CÉSAR YUKIO SAITO
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM - SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2024.00114501-11
Sujeito Passivo:Alexandre Stewart Reis Moreira
CPF:672.087.625-20
Inscrição Mobiliária:646.215-4
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 041763/2024
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **DEFIRO** a presente impugnação e determino a redução do lançamento do ISSQN notificado sob nº **041763/2024**, de 9.243,5130 UFIC para 773,7682 UFIC, com fundamento no art.145, Inciso I, cc art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, uma vez verificada a existência de recolhimentos de ISSQN no curso da obra.

Protocolo SEI: PMC.2024.00119553-10
Sujeito Passivo:Rosemary Azevedo Porcelli da Silva
CPF:084.565.968-50
Inscrição Mobiliária:705.916-7
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 041819/2024
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **DEFIRO** a presente impugnação e determino a redução do lançamento do ISSQN notificado sob nº **041819/2024**, de 4.462,3139 UFIC para 1.294,8713 UFIC, com fundamento no art.145, Inciso I, cc art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, uma vez verificada a existência de recolhimentos de ISSQN no curso da obra.

Protocolo SEI:PMC.2023.00050706-62
Sujeito Passivo:Vila Sports Academia Ltda.
CNPJ:45.519.405/0001-79
Inscrição Municipal:7933924
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 039498/2023
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **CONHEÇO** e **INDEFIRO** a impugnação, por se encontrar o lançamento corretamente constituído, nos termos dos artigos 22, § 3º, e 30 § 5º, lei n°12.392/2005 c/c artigo 22, § 3º, do Decreto Municipal n° 15.356/2005 e Resolução SMF nº 01/2016. Mantenho hígido o lançamento de ISSQN sobre serviços de construção civil notificado pela **Guia nº 039498/2023,** uma vez que não foi apresentada prova de motivação, de fato e/ou de direito que justifique sua retificação, anulação ou cancelamento, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00137387-15
Interessado:FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM
CNPJ:02.641.663/0001-10
I.M.52.865-0
Requerente/Procurador:Ana Maria Vicente de Oliveira
Assunto:Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 72562, emitida em 10/06/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2024.00137352-87
Interessado:GABRIEL MACHADO SANTOS
CNPJ:30.316.546/0001-17
I.M.490.236-0
Requerente/Procurador:Thaike Guilherme Puliani
Assunto:Substituição de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, IX da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de substituição das NFSe nº 0112 até NFSe nº 0132, tendo em vista que, mesmo notificado, não apresentou todos os documentos necessários à análise do pleito, na forma exigida na legislação específica.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2025.00003247-71
Sujeito Passivo: Paula Daphne Brisigueli Borges de Almeida
Inscrição Mobiliária: 733.859-7
Requerente / Procurador(es): Paula Daphne Brisigueli Borges de Almeida
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 733.859-7, a partir de 12/06/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da

Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 17 de abril de 2025
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM-CSPFP-PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS



Misturados - Terceira Edição

Acontece no dia 30 de abril, a partir das 19h, no Teatro Castro Mendes, a Terceira Edição do "Misturados" - mostra de talentos dos(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal.

As apresentações incluem as categorias artes cênicas, artes visuais, dança, música, caracterização, artesanato, culinária e literatura, além de talentos diversos (manifestações artísticas e culturais não previstas nas categorias anteriores).

Aberta a servidores(as) da ativa, aposentados (as), estagiários(as), jovens aprendizes, bolsistas e prestadores(as) de serviços terceirizados da Administração Direta, a Mostra tem como objetivos a integração e valorização dos servidores, o estímulo e a valorização de talentos e habilidades, além de ser uma homenagem aos(às) servidores(as).

A iniciativa faz parte de uma das diretrizes formativas da Pasta: Qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.

A Mostra é uma realização das secretarias de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Cultura e Turismo. A entrada é gratuita e aberta a todos os interessados - só é preciso obter o ingresso antecipadamente.

Apresentação da 3ª Edição da Mostra de Talentos das Servidoras e dos Servidores - Misturados

Apresentações: 30/4
Horário: 19h
Local: Teatro Castro Mendes - Rua Conselheiro Gomide 62, Campinas

Ingressos: https://forms.gle/d2j5hy3S7ctiHUWXA





Jornada Lélia Gonzalez

Equidade, Diversidade, Antidiscriminação e Inclusão no Serviço PúblicoAberto a todos(as) os(as) servidores(as), membros de Organizações da Sociedade Civil e Universidades

Modalidade presencial
Dia 3 de Maio, a partir das 8h30
Ceprocamp e Estação Cultura

Objetivo: Promover o diálogo entre diferentes segmentos sociais e o serviço público para desenvolver políticas de Gestão de Pessoas equitativas e inclusivas, com foco nas demandas dos segmentos historicamente discriminados, valorizando a troca de experiências e a busca por soluções concretas.

Cronograma:

CEPROCAMP

8h30: Credenciamento
9h: Fóruns de formação, reflexão e apoio

- **Fórum 1**: Desenvolvimento de lideranças negras no serviço público e a importância do letramento racial

- **Fórum 2**: Antidiscriminação, inclusão e pertencimento de servidores com deficiência - superando o capacitismo

- **Fórum 3**: Construindo caminhos para a inclusão de servidores LGBTI+ nos ambientes de trabalho

- **Fórum 4**: Mulheres na liderança - Desconstruindo barreiras

ESTAÇÃO CULTURA

A partir das 12h: Experiências Culturais - apresentações artísticas em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atrações:

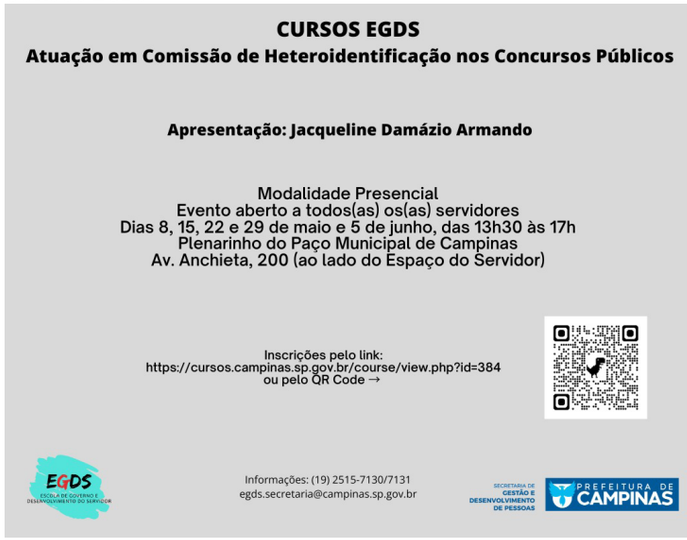
- Coral das Servidoras e dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

- Ilcéi Mirian

- Marília Corrêa e Grupo
- Bia Lourenço e Banda
- Grupo As Iyálódes
- Oju Obá - Grupo de Dança Afro Tribal Contemporânea
- Ilú Obá De Min
- Performance Encanto da Jurema
- Banda Cataia
- Dj JP

Inscrições: https://forms.gle/6CsnfKgsBEqw2jhM6

CURSOS EGDS



Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias 8, 15, 22 e 29 de maio e 5 de junho, das 13h30 às 17h
Plenarinho do Paço Municipal de Campinas
Av. Anchieta, 200 (ao lado do Espaço do Servidor)

Objetivo: Oferecer um processo formativo com conhecimentos teóricos e práticos sobre o tema, desde a motivação para a instituição até a implementação, permitindo atuar como membros das comissões responsáveis pelos procedimentos de heteroidentificação.

Apresentação: Jacqueline Damázio Armando, formada em Letras pela PUCC e Pedagogia pela Unicamp, com especialização em Análise do Discurso. Professora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, foi gestora do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa. Atualmente no Ceprocamp.

Programação

8 de maio: Relações étnico-raciais e racismo
15 de maio: Legislação relacionada à igualdade racial e combate ao racismo
22 de maio: Ações Afirmativas e cotas raciais
29 de maio: Heteroidentificação na prática
5 de junho: Simulado: Procedimento de heteroidentificação/Avaliação da formação

Carga horária: 20 horas

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=384

PALESTRAS EGDS



O que você faz para ser Feliz?
Todos nós queremos ser felizes - mas o que é a felicidade, e, mais importante, o que é a felicidade para você? O que precisa acontecer para que você possa dizer que é feliz?

É isso que vai ser abordado neste encontro, cujo objetivo é discutir o que significa "Felicidade" e apresentar os caminhos para alcançá-la, com base em estudos da psicologia sobre o tema.
O público-alvo são os(as) servidores(as) da Prefeitura e autarquias que buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal para viver de forma mais plena e feliz.

O palestrante é Mauricio Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial
Data: 21/05/2025
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/727323?lang=pt-BR

PALESTRAS EGDS



EGDS ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Previdência Complementar

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Modalidade presencial
Dia 21 de Maio, das 14h às 17h
Salão Vermelho do Paço Municipal

"Quem falha em planejar, planeja falhar".

A frase, de autor desconhecido, exemplifica a importância de saber usar o planejamento como um recurso pessoal - especialmente quando pensamos em dinheiro.

Fazer boas escolhas é agora é o que vai garantir nossa tranquilidade e uma boa aposentadoria amanhã. E boas escolhas só podem ser feitas com base em conhecimento.

Objetivos: apresentar e orientar os(as) servidores(as) sobre o Regime de Previdência Complementar(RPC), que permite um melhor planejamento financeiro e uma aposentadoria com valores mais robustos.

Mesmo dispondo do Camprev (que é um Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), que já garante a aposentadoria do(a) servidor(a), é importante conhecer e entender como funcionam opções como a Previdência Complementar, e a diferença que ela pode fazer no futuro.

A apresentação inclui informações detalhadas sobre os planos de RPC oferecidos es-

pecialmente aos(às) servidores(as).

Apresentação: Jonathas Ferreira, economista e consultor financeiro, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas, em parceria com a FIPEC (empresa responsável pelo RPC da PMC).

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/626392?lang=pt-BR

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.
Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e da prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 12/06/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=383

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Parcerias EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 16 de abril de 2025
LIGIA TELES BRITO
COORDENADORA CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
DIRETOR DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) BRENDA FERNANDA CARVALHO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00014511-57.

Campinas, 14 de abril de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Tatiane Priscilla Caires, matrícula 127.891-6
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 13/2025

Campinas, 17 de abril de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC.2025.00051310-68**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do Protocolo nº 2008/10/18634 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 16 de abril de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC.2025.00049343-11**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do Protocolo nº 2008/50/00843 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 16 de abril de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 104174/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00043402-83

RESOLVE

Designar, no período de 11/04/2025 a 31/12/2025, a servidora ESTER MENDONCA RAMOS, matrícula 124822-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Professora Geny Rodrigues.

PORTARIA 104175/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00057501-24

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/02/2025, o item da portaria 103355/2025, que autorizou a readaptação funcional da servidora AGUIDA CRISTINA GOMES PARDINHO, matrícula 133612-6.

PORTARIA 104176/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00057501-24

RESOLVE

Autorizar a readaptação funcional dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 37, § 5º e do artigo 38, VII, do Decreto nº 21.178/2020.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
86178-2	CLAUDEMIR APARECIDO CRUZ	11/02/2025
136096-5	LUCIANE NEGRINI	07/11/2024
130794-0	MARA ELOIZA PROETI TODESCATE	07/11/2024
127420-1	MARIA IRMA CHAHINE GALLO	07/11/2024
121899-9	VERA LUCIA DE CARVALHO JERONIMO	03/04/2025

131588-9	WAGNER ALVES DE GODOY	04/02/2025
103854-0	WANDER SALLES DA SILVA	13/03/2025

PORTARIA 104177/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00057037-11

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/05/2025, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
141806-8	ADALBERTO CHRISTIAN DO AMARAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
143388-1	ALINE BORGES RECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
104627-6	CLAUDIA REGINA PEROGGINI SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	02/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
141428-3	DANIELA SAMPAIO FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/10/2025	36 HORAS	30 HORAS
64929-5	ELIANA FREIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02/08/2025	36 HORAS	30 HORAS
108231-0	EVANILDE DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/10/2025	36 HORAS	30 HORAS
142373-8	LIDIANY TEOTONIO RICARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
128139-9	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/10/2025	36 HORAS	30 HORAS
111486-7	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/04/2026	32 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS
140429-6	LUCIANO ELIAS MENDONCA SOARES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/2025	40 HORAS	33 HORAS E 20 MINUTOS
137210-6	MICHELLE VICOSO GOMES LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
118805-4	ROBERTA RIBEIRO PEREIRA MOTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/10/2025	32 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS
140511-0	SIMONE SOUTO TIBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
126373-0	THAIS GONCALVES DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07/04/2026	36 HORAS	30 HORAS
137620-9	VIVIANE DOMINIQUINI MEDEIROS	REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	02/04/2026	36 HORAS	30 HORAS

Campinas, 17 de abril de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2025.00047159-45
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874, de 30 de dezembro de 2021, e ao documento SEI n.º14443514, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA., referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2025.00047159-45
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874, de 30 de dezembro de 2021, e ao documento SEI n.º14443514, **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCACOES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, e a despesa no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.
De acordo com a solicitação SEI PMC.2025.00047893-96, formulada pelo(a) Sr(a) SÂMIA REGINA DE GODOY SACOMANI, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2003/40/02190. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 17 de abril de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104178/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00059820-76

RESOLVE

Demitir, a partir de 15/04/2025, o Servidor Público Municipal, matrícula 130644-8, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, V e VI, 191, V, 185, IV e 198, IX em conjunto com o artigo 200, todos da Lei Municipal nº 1.399/1955 e artigo 8º do Decreto Municipal 17.525/2012.

PORTARIA 104179/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00057342-77

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/04/2025, a servidora LINDIANA BATISTA DE SOUZA, matrícula 137328-5, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104180/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00056349-90

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/04/2025, a servidora EDNETE DA SILVA ANDRADE, matrícula 138443-0, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 17 de abril de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO
Protocolado nº:PMC.2021.00054126-28
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:RDC nº 18/2022 - Eletrônico
Objeto:Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Vila Palmeiras - Campinas/SP
À vista das informações e justificativas apresentadas no processo PMC.2021.00054126-28, e das manifestações do senhor Procurador Municipal doc.14438001, do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, doc.14447435, do senhor Procurador-Geral do Município, doc.14452281, e do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça, doc.14453926, que atestam a viabilidade jurídica do pretendido aditamento, e atendidas as recomendações e condicionantes apontadas, doc.14285103,**AUTORIZO**:
O aditamento de prazo do contrato nº 014/2023, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa ENGEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a execução das obras remanescentes de pavimentação e drenagem no bairro Vila Palmeiras - Campinas/SP, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 16/07/2025.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes/SMJ, para a formalização do Termo de Aditamento.

Campinas/sp, 16 de abril de 2025
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão
Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00169/2024/ADC	NESPRESSO NESTLE	NESTLE BRASIL LTDA	RICARDO CHIAVEGATTI – OAB/SP 183.217 BRUNA BRUNO PROCESSO – OAB/SP 324.099 CATARINA OLIVEIRA DE LIMA – OAB/DF 69.634

Campinas, 17 de abril de 2025
PAULO B. GIGLIO
DIRETOR DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a

Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2021/11/00327 - Sociedade Agrícola Cabreuva Ltda.
Prot. 2023/11/16093 - João Roberto Tiol
Prot. 2024/10/03165 - Vanessa Cherfen Nordi Jorge
Prazo de 15 (quinze) dias:
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2021/11/16060 - Antônio Carlos Ferreira
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2019/11/08469 - André Luís Pace

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00058667-77 - Christina Reiner
Prot. PMC.2025.00059217-19 - Vanderlice Pereira da Silva
Prot. PMC.2025.00059218-91 - Rosanne Von Zastrow Mantovani
Prot. PMC.2025.00059223-59 - Elton Ferreira de Lima
PeloSetor de Conversão de dados:
Prot. 2014/11/08321 - Maurício de Freitas Duarte do Páteo
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00053674-28 - Larissa Theodoro de Oliveira Claro
Prazo de 15 (quinze) dias:
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00028943-54 - Josué Marcos Pinheiro

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 082/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00058865-31,** onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 16 de abril de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00018717-41
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.034.934/0001-60 **,**dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3629839), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 200/19, aplicou a penalidade de multa de R$ 145.576,80 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 200/19, no artigo 87, incisos II e III, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico**plc.da@campinas.sp.gov.br.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico**plc.da@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 17 de abril de 2025
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00019500-21
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02**,** dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3653683), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 7.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 21/19, aplicou a penalidade de multa de R$ 1.555,81 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 21/19, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 17 de abril de 2025
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00018338-15
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02**,**dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3686602), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 129/29, aplicou a penalidade de multa de R$ 107.403,00 (cento e sete mil, quatrocentos e três reais), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 129/19, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93 e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 17 de abril de 2025
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00017600-87
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.315/0001-04**,**dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3791596), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 277/18, aplicou a penalidade de multa de R$ 1.966,50 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 277/18, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 17 de abril de 2025
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00031468-15
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3786823), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 129/19, aplicou a penalidade de multa de R$ 651,60 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento nos itens 18.3,18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital, no artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 17 de abril de 2025
ROBERTO MONTEIRO JUNQUEIRA LOPES
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00128704-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 013/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 179/2025 **Detentora da Ata:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA. **CNPJ:** 50.937.669/0001-82 **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de academia ao ar livre e playground **Preço Unitário:lote 01**: itens **01** (R$ 1.940,00), **02** (R$ 1.100,00), **03** (R$ 860,00), **04** (R$ 1.100,00), **05** (R$ 1.560,00), **06** (R$ 565,00), **07** (R$ 710,00), **08** (R$ 560,00), **09** (R$ 600,00), **10** (R$ 640,00), **11** (R$ 1.050,00); **lote 02**: itens **12** (R$ 1.940,00), **13** (R$ 1.100,00), **14** (R$ 860,00), **15** (R$ 1.100,00), **16** (R$ 1.560,00), **17** (R$ 565,00), **18** (R$ 710,00), **19** (R$ 560,00), **20** (R$ 600,00), **21** (R$ 640,00) e **22** (R$ 1.050,00); **lote 03**: itens **23** (R$ 935,00), **24** (R$ 1.120,00) e **25** (R$ 1.110,00) e **lote 04**: itens **26** (R$ 935,00), **27** (R$ 1.120,00), **28** (R$ 1110,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 17/04/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00054125-63 **Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 276/23 **Contratada:** Marcos Ribeiro e CIA LTDA **CNPJ nº** 46.686.119/0001-60 **Termo de Contrato n.º** 021/24 **Termo de Aditamento n.º** 069/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 48 meses, a partir de 01/04/2025 **Valor:** R$1.509.780,00 **Assinatura:** 01/04/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00001204-08 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 009/2025 **Termo de Contrato:** 152/2025 **Termo de Aditamento:** 070/2025 **Contratada:** TTRS SERVICOS S.A.**CNPJ** 28.469.714/0001-62 **Objeto:** Retificação **Assinatura:** 17/04/2025

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010575-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 003/2024 **Contratada:** A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº** 13.746.496/0001-99 **Termo de Contrato n.º** 244/24 **Termo de Aditamento n.º** 072/2025 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo, supressão e prorrogação. **Valor:** R$ 303.834,68 **Assinatura:** 17/04/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00058841-63

A interdição parcial, área de processamento de materiais, do estabelecimento de razão social Studio 13 Cabelos Ltda, com CNPJ 35.782.056/0001-20, estabelecido na Rua Av. Dermival Bernardes Siqueira, 2983, sala 2, com atividade de cabeleireiro, manicure e pedicure, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1691, verificado pelo Auto de Infração nº 10505, por manter o processamento de materiais utilizados no local sem seguir os padrões de qualidade, identidade e segurança, conforme preconiza as normas sanitárias.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

16 de abril de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00057708-26
INTERESSADO: Évora Comércio de Sorvetes e Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ/CPF: 14.295.279/0001-92
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO

17 de abril de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: **PMC.2025.00058841-63**

A interdição parcial, área de processamento de materiais, do estabelecimento de razão socialStudio 13 Cabelos Ltda, com CNPJ 35.782.056/0001-20, estabelecido na RuaAv. Dermival Bernardes Siqueira, 2983, sala 2, com atividade de cabeleireiro, manicure e pedicure, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1691, verificado pelo Auto de Infração nº 10505, por manter o processamento de materiais utilizados no local sem seguir os padrões de qualidade, identidade e segurança, conforme preconiza as normas sanitárias.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

17 de abril de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00056157-74
INTERESSADO: KARLA TOFANELO DE ALMEIDA JALBUT
CNPJ/CPF: 120.742.068-95
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDO

17 de abril de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00049785-21
INTERESSADO: RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF: 61.585.865/0855-56
ASSUNTO: Recurso
INDEFERIDO

17 de abril de 2025

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRHUN

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00153207-34 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto**:Pregão nº 056/2025 - Eletrônico **-Objeto**: Fornecimento de equipamento para estudo de urodinâmica completa, incluindo montagem, instalação e treinamento.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2024.00153207-34 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para o item que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
VERSSERV VENDASONLINE LTDA.,para o item**01**(R$ 63.800,00), no valor total de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Campinas, 17 de abril de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00058826-24

A **LIBERAÇÃO** do estabelecimento de razão social Amaral Odontologia e Estética Ltda, CNPJ 58.488.058/0001-06, situado na Rua José Paulino, 753 - sobreloja, Centro, com atividade de odontologia, pelo Termo TRM nº14493017.

17 de abril de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto AVENTAIS BRANCOS 7/8, para o uso dos profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde de Campinas, conforme especificado na lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade Compra
01	68424	AVENTAL BRANCO 7/8 (COMPRIMENTO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS) - TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EGG.	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br,no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 17 de abril de 2025

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade
1	8102	CONTRACEPTIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO	Un
2	8116	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) NÃO HORMONAL TCU 380A	Un
3	8386	GEL CONDUTIVIDADE ULTRASSONOGRAFIA - 300 GRS	Un
4	8494	ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ONCÓTICA NYLON DE 0,06 A 0,10 CM	Un
5	8722	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL, 100 ML	Un
6	8723	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL, 100 ML	Un
7	9520	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA - PACOTE C/ 100 UN	Un
8	11468	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	Un
9	18325	COLETOR URINÁRIO SISTEMA ABERTO - CAPACIDADE MIN. 1000ML MAX. 1500 ML	Un
10	18326	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE P/ 2.000 ML	Un
11	22254	CONTRACEPTIVO MASCULINO LÁTEX NÃO LUBRIFICADO	Un
12	24375	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04	Un
13	24563	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 06	Un
14	29328	ESPÉCULO RETAL FECHADO PARA EXAME PROCTOLÓGICO - TAMANHO ÚNICO	Un
15	40047	LÂMINA DE VIDRO PARA COLETA DE CITOLOGIA CÉRVICO VAGINAL	Un
16	41298	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO À BASE DE ÁGUA	Un
17	45267	DISPOSITIVO MASCULINO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX SILICONIZADO E AUTOADESIVO. TAMANHO P.	Un
18	45268	DISPOSITIVO MASCULINO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX SILICONIZADO E AUTOADESIVO. TAMANHO M.	Un
19	45269	DISPOSITIVO MASCULINO INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX SILICONIZADO E AUTOADESIVO. TAMANHO G.	Un
20	45274	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO DE PERNA - CAPACIDADE 500ML	Un
21	51783	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINS, DESCARTÁVEL, TAMANHO P	Un
22	51784	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINS, DESCARTÁVEL, TAMANHO M	Un
23	51785	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINS, DESCARTÁVEL, TAMANHO G	Un
24	51788	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Un
25	67763	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	Un

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail**:** jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 17 de abril de 2025

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto papel para ECG, ultrassom e esterilização para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade
1	8584	PAPEL PARA REGISTRO ELETROCARDIOGRAMA MED. 48 MM X 16 X 30 MT	PC
2	33947	PAPEL PARA E.C.G. DIGITAL DIXTAL MILIMETRADO - CAIXA COM 100	PC
3	34931	CANETA P/ ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP-3 TIPO ROLLER-BALL EXTRA FINA COR PRETA	PC
4	49900	ROLO DE PAPEL MILIMETRADO 80MM X 50MM X 30M PARA ELETROCARDIÓGRAFO.	PC
5	109055	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA	PC
6	110340	BOBINA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE - 57 MM LARGURA X 30 M COMPRIMENTO	PC
7	161435	PAPEL TÉRMICO DE ECG EDAN 210MM X 295MM X 100 FOLHAS	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 17 de abril de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto tubos e outros materiais de coleta para uso da Rede Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal,conforme especificado na lista abaixo:

Item	Código	Descritivo Sucinto	Unidade
1	8175	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA COLETA DE UROCULTURA E ESCARRO	UN
2	8725	POTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA E FEZES	UN
3	8729	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4ML P/ HEMATOLOGIA COM EDTA K2 OU K3 (T.ROXA)	UN
4	8731	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4ML C/ FLUORETO DE SÓDIO/EDTA K2 OU K3, OU FLUORETO DE SÓDIO/OXALATO DE POTÁSSIO P/ GLICEMIA (T. CINZA)	UN
5	8732	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 2 A 4ML C/ CITRATO DE SÓDIO P/ COAGULOGRAMA (T.AZUL)	UN
6	24544	TUBO SECO P/ COLETA DE SANGUE 5ML COM GEL SEPARADOR (T.VERMELHA OU AMARELA)	UN
7	25353	TUBO P/ COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS 3 A 5 ML SEM ADITIVO (T.BRANCA)	UN
8	35807	FRASCO PREPARADOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN
9	41253	FRASCO PARA URINA 24H	UN
10	158942	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 9 A 10 ML C/ HEPARINA SÓDICA (T. VERDE)	UN
11	159398	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2ML P/ HEMATOLOGIA COM EDTA K2 OU K3 (T.ROXA)	UN
12	159399	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2ML C/ FLUORETO DE SÓDIO/EDTA K2 OU K3 P/ GLICEMIA (T.CINZA)	UN
13	159400	TUBO SECO SS P/ COLETA DE SANGUE 3,5ML COM GEL SEPARADOR (T.VERMELHA OU AMARELA)	UN
14	159403	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2 A 2,7ML C/ CITRATO DE SÓDIO P/ COAGULOGRAMA (T.AZUL)	UN

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail**:** jussara.sanches@campinas.sp.gov.br**,**no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 17 de abril de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI:2025.00033137-71

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 14489580 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.14449902), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (14455709), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.14467756) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.14470945), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 02.786.436/0001-83**, para aquisição de dieta Frebini Original Fibre 1.0, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021,para atendimento a mandado judicial expedido contra o município de Campinas, processo n° 0016397-83.2023.8.26.0114;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 26.265,60 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (14376633).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de abril de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00057994-84	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2025.00027704-69	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2025.00057973-50	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2025.00056794-03	VEREADOR OTTO ALEJANDRO
PMC.2025.00052901-15	VEREADOR OTTO ALEJANDRO

Campinas, 16 de abril de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 17 DE ABRIL DE 2.025

Autorização de despesa

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063397-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 256/2023 - Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 140.312,00**(cento e quarenta mil trezentos e doze reais) a favor da empresa **C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, para ordem de serviços referente ao item 01 da Ata nº 015/2024.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069398-67 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 235/2023 - Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 35.326,00** (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais) a favor das empresas:

- TERESA GAGLIARI HARA LTDA., no valor de **R$ 3.920,00** (três mil novecentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 642/23;

- CF FOODS LTDA, no valor de **R$ 18.160,00** (dezoito mil cento e sessenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata nº 644/23;

- AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de **R$ 6.040,00** (seis mil e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05 e 06 da Ata nº 645/23;

- BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, no valor de **R$ 7.206,00** (sete mil duzentos e seis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10 da Ata nº 647/23.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2025

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aquisição de uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB);

Considerando que o regramento interno para a utilização de equipamentos visa garantir a padronização do uso, promovendo maior durabilidade dos bens materiais;

Considerando que a utilização das Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) é regulada pela Aeronáutica, por meio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

DETERMINA:

Art. 1º.Fica instituído o regramento interno para a utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA), popularmente conhecidas e denominadas como drones, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º.Somente poderão executar missões com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) os(as) servidores(as) devidamente cadastrados(as) no sistema SARPAS NG, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), e que tenham concluído treinamento teórico e prático com duração mínima de 4 (quatro) horas, realizado pela Defesa Civil, pela SECLIMAS ou por outros órgãos, ou setores parceiros.

Art. 3º.Todos(as) os(as) servidores(as) que executarem missões com Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) deverão estar cientes das legislações vigentes e de suas atualizações, especialmente da Instrução ICA 100-40 e suas revisões, que regulamentam o uso de aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro.

Art. 4º.Antes de solicitar o uso da aeronave ao gestor do equipamento, o(a) servidor(a) deverá apresentar a autorização de voo emitida em seu nome por meio do sistema SARPAS NG, bem como obter a ciência de seu superior imediato acerca do uso pretendido.

Art. 5º.O agendamento para a utilização da aeronave deverá ser realizado com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência.

Art. 6º.Para a utilização do RPA, o seguinte procedimento deverá ser adotado:

a) No momento da retirada e devolução do equipamento, o responsável pelo voo (Piloto Remoto) deverá conferir e assinar, juntamente com o gestor responsável pelo equipamento ou seu superior imediato, o Registro de Retirada e Devolução (RRD)

de equipamentos, registrando qualquer anomalia que porventura possa ser encontrada antes da realização do voo.

b) Conferir a documentação contida na maleta do equipamento, que deverá incluir os seguintes itens: SISANT válido, autorização de voo válida e o Procedimento Padrão para Execução de Voo (PPEV).

Art. 7º.A realização de voos com o objetivo de obter dados para mapeamento ou topografia, que exijam pós-processamento das imagens, deverá ser precedida pela apresentação, por parte do piloto remoto, de um plano de voo detalhado, previamente analisado e aprovado por um profissional competente.

Art. 8º.Recomenda-se que as atividades de campo com o drone sejam acompanhadas pela Guarda Municipal de Campinas, visando proteção patrimonial, segurança da missão e eventuais ocorrências.

Art. 9º.A salvaguarda do equipamento ficará a cargo do gestor responsável ou seu superior imediato, devendo a Secretaria Municipal de Urbanismo fornecer local adequado, seguro e de livre acesso ao gestor designado.

Art. 10º.Quaisquer omissões nessa ordem de serviço deverão ser tratadas administrativamente.

Art. 11.A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de abril de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1720/2023
Proprietário da Obra: MARIA MAGNELVA SANTOS SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12468/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5112/2024
Proprietário da Obra: Magno Correa Artero
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12469/2025 e Alvará de Execução Nº 12470/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO - CONCEDIDO EXTENSÃO DO PRAZO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO POR 2 (DOIS)ANOS
PROT. 25/11/1157 CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2000/0/44004
PROT. 25/11/1560 MARCOS NUNES DA SILVA.

Campinas, 17 de abril de 2025

MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA

DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/1592 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/1416 JOÃO GABRIEL MASALA DE OLIVEIRA

Campinas, 17 de abril de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 9288
Protocolo: 2022/99/400
Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída
Prazo: 30 dias
Proprietário: VANDRE MARQUES

Campinas, 17 de abril de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00027468-35 (SOLICITAÇÕES DIVERSAS - VRE);
PMC.2024.00130991-94 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00042831-15 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00131202-23 (SOLICITAÇÕES DIVERSAS);
PMC.2024.00115263-71 (PROCESSO - RECURSO);
PMC.2024.00132711-91 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2024.00105392-23 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES
PMC.2025.00006762-95 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00006611-82 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00008485-09 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00002232-31 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00003650-28 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00003647-22 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00055970-08 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 19/11/99 VITORIA HOTEIS LTDA - PROT. 23/11/4073 MILIGRAF ROTULAGEM LTDA - PROT. 24/11/9034 CLINICA DR. MILTON BRICOLA FILHO LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/10728 PISSAIA E RODRIGUES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - PROT. 24/11/10711 SUPERMERCADOS CAPPI DUARTE LTDA - PROT. 25/11/282 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA - PROT. 25/11/486 SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DE CAMPINAS - PROT. 25/11/396 MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - PROT. 24/11/10495 PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA - PROT. 24/11/9764 FLAVIO VENANCIO DE AGUIAR - PROT. 24/11/11296 JOAO BATISTA MARIUZZO NETO - PROT. 24/11/10634 SUPERMERCADO SAO PEDRO DE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/12096 POINT ONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT. 24/11/12454 POINT ONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT. 24/11/12455 POINT ONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT. 24/11/10152 STUDIO E ACADEMIA DE PILATES LTDA - PROT. 25/11/471 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES S.A - PROT. 24/11/4025 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES S.A - PROT. 24/11/9809 LIBERATO SANGED ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROT. 24/11/10935 MARCIO JOSE RIBEIRO - PROT. 24/11/11229 MARTINS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - PROT 24/11/10334 BEATRIZ E BORGES CABELEIREIROS LTDA - PROT. 24/11/12352 FRANK ALVES DOS SANTOS - PROT. 24/11/11344 LUCAS LUZ DOREA - PROT. 24/11/12431 CAFE ELIS DO INTERIOR LTDA - PROT. 24/11/12264 CRISTINA ALBA LALLI - PROT. 25/11/826 ANDRE MARTINS AMERICO DE GODOY - PROT. 25/11/143 CAMPFILTER FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 24/11/11126 MASKINER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS - PROT. 24/11/11835 ANTONIO DAMASIO DA SILVA - PROT. 24/11/9635 CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - PROT. 24/11/11809 A S DA SILVA REBOQUES - PROT. 24/11/5390 EVANDERLY HELENA NAZARETH FILASI -PROT. 24/11/12084 HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA - PROT. 24/11/11775 COLEGIO AXIX MUNDI LTDA - PROT. 24/11/2597 COLEGIO AXIX MUNDI LTDA - PROT. 25/11/8 M.N. PORTO HOTEIS LTDA - PROT. 24/11/11939 FERNANDO ROBERTO GROSSI - PROT. 24/11/12079 CARLOS ROBERTO RODRIGUES - PROT. 23/11/12222 GUNAR GOMES - PROT. 24/11/11541 ESMAF MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/12426 ESMAF MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/12199 COC ORTOPEDIA CLINICA LTDA - PROT. 24/11/11864 HERNANDES FIM & CIA LTDA - PROT. 24/11/10148 ALUISIO ROMAO DA SILVA - PROT. 24/11/10952 ANA CAROLINA NANTES SANTOS - PROT. 24/11/11405 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. - PROT. 25/11/369 LUCIANE SEBASTIAO LEITE - PROT. 23/11/14346 CLINICA LEGE - PROT. 25/11/196 J.V. DOS SANTOS AÇOUGUE - PROT. 24/11/10038 MUCCI & ART PRODUÇAO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 18/11/13437 MAIS BONITA COSMETICOS LTDA - PROT. 21/11/12046 VALDIR DE ALMEIDA - PROT. 24/11/6743 ACADEMIA ESTACAO ATLETICA LTDA - PROT. 24/11/7570 RESIDENCIAL ELIANE LORENA LTDA - PROT. 24/11/7573 CAC QUIMICA DO BRASIL LTDA.

Campinas, 17 de abril de 2025

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6352/2025
Proprietário da Obra: CESAR LUIZ COUTINHO SOBRAL VIEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164 e 182 - INDEFIRO .

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Chanceler - CNPJ 61.701.694/0001-89 - Intimação 14296995 - Processo SEI PMC.2023.00099678-84 - Data: 16/04/2025.
2) Condomínio Edifício Floripes - CNPJ 59.030.338/0001-39 - Intimação 14296721 - Processo SEI PMC.2023.00042565-15 - Data: 16/04/2025.

Processo: PMC.2023.00095527-18. Interessado: Condomínio Residencial Villa Ravenna.
Decisão: **DEFIRO**, como **último prazo** antes da interdição administrativa, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29431 (documento SEI nº 9099740). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00058991-95, anexado ao processo do condomínio. - Data: 16/04/2025.

Processo: PMC.2023.00115362-44. Interessado: Condomínio Residencial Maria José Francischetti.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1848 (documento SEI nº 9661400). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00059136-19, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/04/2025.

Processo: PMC.2024.00109755-54. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4167 (documento SEI nº 12326525). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00059281-28, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/04/2025.

Processo: PMC.2024.00116782-19. Interessado: Edifício Joseane.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5867 (documento SEI nº 12607350). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00059305-30, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/04/2025.

Processo: PMC.2024.00109779-21. Interessado: Edifício Pinheiros e Paineiras.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4169 (documento SEI nº 12325135). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00059602-85, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/04/2025.

Processo: PMC.2024.00010548-16. Interessado: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL EUROPA.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 13939341 apresentada através do processo PMC.2025.00033324-81 por falta de amparo legal.
2) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de

prazo para o atendimento à intimação 11862843.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 28/02/2025.

Campinas, 17 de abril de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4617/2024
Proprietário da Obra: Angela Maria Gonçalves de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5429/2024
Proprietário da Obra: VANESSA APARECIDA PREZA SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6593/2025
Proprietário da Obra: Beatriz Nogueira Whyte
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00055150-44
Requerente: FELIPE MARÇAL FIDELIS
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2020/11/1183**, fls.110 até fls.113 (Principal 2010/11/3394).

Campinas, 17 de abril de 2025
MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º /182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
1) Condomínio Edifício Silvia Raskin - CNPJ 66.068.917/0001-36 - A.I.M. 14067682 - Processo SEI PMC.2023.00042134-01- Data: 12/03/2025.

Campinas, 17 de abril de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2021.00000188-83 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021 - OBJETO: Prestação de serviços de Coleta Seletiva Solidária de materiais recicláveis no interior das Centrais de Abastecimento de Campinas - Planta D. Pedro (Mercados Hortifrúti e Flores), e a Triagem dos materiais recicláveis recolhidos diretamente pela Cooperativa Unidos na Vitória, sendo ela própria destinatária imediata e favorecida, nos termos do Plano de Trabalho, plano esse que é parte integrante do contrato nº 007/2021 para todos os fins e efeitos. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA - **CNPJ** n.º 09.273.572/0001-19. **PRORROGAÇÃO:** iniciando-se em 29/04/2025 e se encerrando em 28/04/2026. **VALOR:** Valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 19.043,89** e o valor anual de **R$ 228.526,68**. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação José Pedro de Oliveira,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) o **Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - PNCP**.
Processo Administrativo: FJPO.2025.00000098-25
OBJETO: Contratação empresa especializada de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial das instalações da Fundação José Pedro de Oliveira. Conforme Edital
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/04/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2025-10:00 Hs.
UASG PNCP: 929899
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da FJPO www.fjposantagenebra.sp.gov.br, no email: compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 19-3749-7207

Campinas, 17 de abril de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
Diretor de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00000272-11. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de materiais para cirurgias ortopédicas (pequenos e grandes fragmentos). **Empresa:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ:** 36.257.530/0001-67**.** Item 01 - R$ 299,90. Item 02 - R$ 299,90. Item 03 - R$ 275,48. Item 04 - R$ 275,48. Item 05 - R$ 190,00. Item 06 - R$ 320,61. Item 07 - R$ 15,34. Item 08 - R$ 27,71. Item 09 - R$ 8,05. Item 10 - R$ 534,97. Item 11 - R$ 534,97. Item 12 - R$ 326,00. Item 13 - R$ 326,00. Item 14 - R$ 326,00. Item 15 - R$ 18,06. Item 16 - R$ 27,71. Item 17 - R$ 8,05. Item 18 - R$ 1120,00. Item 19 - R$ 1120,00. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**16/04/2025.

Processo Nº HMMG.2024.00002888-64. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de materiais hospitalares (monitor de limpeza e outro). **Empresa:** DTECH LTDA-ME.**CNPJ:** 49.938.371/0001-08**.** Item 1 - R$ 11,17. Item 2 - R$ 2,65.**Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**16/04/2025.

Campinas, 16 de abril de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002994-75. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de material hospitalar (Atadura de Rayon, Bowie Dick, embalagem SMS e outros). **Empresa:** DTECH LTDA-ME.**CNPJ:** 49.938.371/0001-08**.** Item 2 - R$6,00. **Empresa:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**CNPJ:** 23.236.167/0001-51**.** Item 3 - R$ 0,78. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP.**CNPJ:** 40.968.252/0001-23**.** Item 8 - R$ 0,25. Item 9 - R$ 0,25. **Empresa:** AMPLUZ MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.**CNPJ:** 54.771.849/0001-98**.** Item 10 - R$ 104,26 Item 11 - R$ 96,89. **Empresa:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP.**CNPJ:** 43.556.958/0001-76**.** Item 12 - R$ 9,35. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**16/04/2025.

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001526-01**. Modalidade:**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência. **Termo de Aditamento**: **H00062/2025**. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**. CNPJ:**nº**56.322.696/0001-27**. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato por 2 (dois) meses, a partir de 24 de abril de 2025. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 2.838.657,33. **Assinatura**: 16/04/2025.

Campinas, 17 de abril de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº.05/2025

Dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 23.833, de 02 de abril de 2.025.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Ficam estabelecidas, através da presente Resolução, as medidas de raciona-

lização e controle de despesas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 23.833, de 02 de abril de 2.025, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2025.

Art. 2º.Ficam determinadas as seguintes ações visando a redução das despesas no âmbito da autarquia pública municipal, sem prejuízos de outras adicionais que venham a se tornar necessárias:

I. Racionalização e redução de estoques, admitindo-se para tanto a consequente redução de produção cirúrgica da Autarquia, tanto na área central quanto nas unidades descentralizadas;
II. Suspensão de novas nomeações, com exceção nos casos de reposição de servidores desligados;
III. Suspensão de compra e contratações de itens não padronizados ou não SUS, incluindo-se OPMEs;
IV. Suspensão de aditivos e/ou contratações que alterem o quantitativo do objeto atualmente vigente;
V. Suspensão de utilização de recursos do Tesouro em eventuais Complementos para aquisição/contratação de emendas.
VI. Priorização de gastos de recursos vinculados;
VII. Suspensão de novas padronizações, com exceção de item descontinuado em mercado e que tenha necessidade de substituição;
VIII. Revisão de procedimentos operacionais padrões, com limitação no uso de enxoval hospitalar;
IX. Manutenção do contrato de prestação de serviços assistenciais junto à unidade Pronto Atendimento Anchieta pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, admitindo-se a possibilidade de prorrogação e manutenção do funcionamento da unidade após liberação de contingenciamento orçamentário-financeiro da autarquia suficiente a prover a manutenção do contrato até o final do exercício de 2.025.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de abril de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000352-31
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (álcool, escova com clorexidina e gluconato de clorexidina).
A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do **Pregão Eletrônico nº 90088/2025** e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 17 de abril de 2025
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000242-04
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (luva descartável látex).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, resolvo:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90081/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:
- CIRÚRGICA KD LTDA, para os itens 01 (R$0,1868), 02 (R$0,1868), 03 (R$0,1868), 04 (R$0,1868), 05 (R$0,1868) e 06 (R$0,1868).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de abril de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000111-37
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (ácido valpróico, água destilada, bleomicina e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04, 11, 13, 16, 21, 22, 23 e 29, por não haver proposta com preços em condições de aceitabilidade e DESERTOS os itens 12 e 15, por não haver interessados na apresentação de propostas.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90082/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresas abaixo especificada:
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP, para o item 01 (R$0,27).
- PORTAL LTDA, para os itens 02 (R$0,1841), 03 (R$0,1841), 09 (R$0,1694), 10 (R$0,1694), 27 (R$35,00) e 28 (R$35,00).
- P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 20 (R$3,20).
- EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, para os itens 05 (R$3,28) e 06 (R$3,28).
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 07 (R$2,48) e 08 (R$2,48).
- XISMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para os itens 14 (R$11,27) e 24 (R$5,67).
- ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, para os itens 17 (R$477,57) e 18 (R$477,57).
- LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, para o item 19 (R$3,08).
- VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 25 (R$7,84) e 26 (R$7,84).
- INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 30 (R$122,00).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000388-41
OBJETO: Registro de Preço de Medicamentos Diversos (Ampicilina, anfotericina, entre outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo**:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90087/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 01 (R$3,95) e 06 (R$11,4922);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item 02 (R$30,90);
- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, para os itens 03 (R$ 4,12) 04 (R$ 3,62) e 07 (R$ 9,72);
- DROGAFONTE LTDA, para o item 05 (R$7,6840);
- DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 08 (R$3,70).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de abril de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia **25/04/2025**, **às 10h00**, em 1ª convocação, a realizar-se de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2024; 2) Alteração do Estatuto Social para modificação da descrição do objeto social apresentado no artigo 2º; 3) Alteração do Estatuto Social para inclusão de atividade econômica no objeto social apresentado no artigo 2º; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei nº 6.404/76. Campinas/SP, 15 de abril de 2025. Aurílio Sérgio Costa Caiado - Presidente do Conselho de Administração.

Campinas, 15 de abril de 2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 / PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025 PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000094-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para prestação, sob demanda, de Registro de Preços de Materiais para instalação de infraestrutura de rede de dados para uso da Informática de Municípios Associados S/A**, HOMOLOGAMOS** o lote único do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e **ADJUDICAMOS** os seus objeto em favor da empresa**I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, para fornecimento do objeto do Edital pelo valor de **R$ 270.990,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e noventa reais), para o período de 12 (doze) meses.**
Publique-se.

Campinas, 26 de março de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

ADITAMENTO

Aditamento 1 Contrato n. **2023/8106** ; Contratada: **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**; CNPJ 03.584.865/0001-30; LIC 2023/25; Objeto: Reabilitação de redes do bairro Jd Campos Eliseos; Vigência: 2 meses a partir de 09 de abril de 2025.
Aditamento 1 Contrato n. **2024/8352**; Contratada: **CONSÓRCIO OTIMIZA CAMPINAS**; CNPJ 55.989.670/0001-74; LIC 2023/36; Objeto: Prestação de serviço de estudos e otimização do sistema de abastecimento; Acréscimo: 10,81%; Valor: R$ 2.075.314,28.
Aditamento 2 Contrato n. **2024/8191**; Contratada: **CONSÓRCIO TS SANEAMENTO**; CNPJ 53.696.737/0001-57; LIC 2023/15; Objeto: Prestação de serviço de engenharia; Vigência: 3 meses a partir 02 de agosto de 2025; Reajuste: 6,00%; Valor: R$ 440.577,14.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 25 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:

- Sr. ANDRÉ MONTEIRO DE CARVALHO - RG nº 277155848;
- Sr. EDUARDO CHUECO ROCHA E SILVA - RG nº 460241151; e
- Sra. SARAH REGINA HERMKENS - RG nº 56407715X.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 17 de abril de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SETEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), Memorando docs. nºs 14461170 e 14461233, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/ nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra:33 (trinta e três)

Sepulturas: de 02 a 694, com início de sepultamento em 29/12/2021 e término em 14/04/2022

Quadra:35-M (trinta e cinco)

Sepulturas: de 01 a 148, com início de sepultamento em 03/12/2020 e término em 05/12/2021

Publicar por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 17 de abril de 2025

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE -CNPJ:46.079.281/0001-10; 46.079.281/0002-00;46.079.281/0003-82 I.M.: 31094-8;193604-2;220837-7;20141-3; C.C.: 3432.32.14.0105.01001; 3451.51.58.0060.01001; 3451.51.58.0048.01001; 3432.31.78.0001.01001

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE CAMPINAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE Campinas

A/C: Diretoria e Conselho de Administração

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE Campinas que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da associação em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas para entidades sem finalidade de lucro (ITG 2002).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a associação e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, em que planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da associação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, obter a incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade

de continuidade operacional da associação. Se concluirmos a existência de incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a associação de não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança declaração, o cumprimento com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador – CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria
CRC 2SP024818/O-5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

ATIVO	Nota explicativa	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	963	1.563
Caixa e equivalentes de caixa - patrimonial	3	3.380	3.324
Caixa e aplicações com restrição	4	257	183
Contas a receber - rec. Restrito	5	3.702	3.750
Contas a receber - rec. Livre	5	312	268
Outros créditos	5	368	316
Total do ativo circulante		**8.982**	**9.404**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Contas a receber - rec. Restrito	5	8.537	12.252
Imobilizado e intangível Rec. Próprio	7	5.227	2.836
Imobilizado e intangível Rec. Conv.	7	402	151
Imobilizações Andamento	7	587	2.692
Total do ativo não circulante		**14.753**	**17.930**
TOTAL DO ATIVO		**23.735**	**27.334**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores de bens e serviços		65	178
Salários, férias e encargos sociais		648	726
Recursos de convênios em execução	8	4.672	4.452
Outras contas a pagar		87	79
Total do passivo circulante		**5.471**	**5.435**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Recursos de convênios a longo prazo	8	8.537	12.246
Receitas diferidas de convênios e doações	8	2.950	2.289
Total do passivo não circulante		**11.488**	**14.535**
TOTAL DO PASSIVO		**16.959**	**19.970**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10		
Patrimonio social		5.978	6.525
Ajuste de avaliação patrimonial		1.387	1.431
Déficit/Superavit Acumulado Ano		(588)	(591)
Total do patrimônio líquido		**6.777**	**7.365**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**23.735**	**27.334**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

	Nota explicativa	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS - COM RESTRIÇÃO	12		
Programa de educação		1.384	1.316
Programa de saúde		3.843	3.942
Programa de assistência social		187	508
Rendimentos financeiros relacionados aos programas		51	42
		5.465	**5.808**
RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO	12		
Receitas de serviços prestados		820	742
Doações voluntárias		869	718
Contrib. - Camp. Telemark.		1.281	1.125
Programas Pedagógicos		1.299	1.264
Rendimentos financeiros		442	531
Outras receitas		637	547
		5.348	**4.927**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	12		
Ganho na venda de bens		37	-
Rend. Financeiros - vinculados a patrimônio		56	112
		92	**112**
TOTAL DAS RECEITAS		**10.905**	**10.847**
CUSTOS OPERACIONAIS	13		
Com programas e atividades vinc. Convênios			
Educação		(1.410)	(1.326)
Saúde		(3.867)	(3.968)
Assistência social		(188)	(514)
		(5.465)	**(5.808)**
Gratuidades concedidas - com programas e ativ.			
Salários /Encargos/Benef.		(2.117)	(1.957)
Honorários Prof.		(499)	(420)
Suprimentos		(348)	(455)
Utilidades		(274)	(197)
Profissionalização - Proj. Sanasa		(899)	(838)
Outros custos operacionais		(152)	(164)
		(4.289)	**(4.031)**
RESULTADO BRUTO		**1.151**	**1.008**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Salários		(871)	(876)
Encargos sociais		(77)	(119)
Benefícios		(106)	(55)
Serviços gerais		(201)	(125)
Depreciação e amortização		(315)	(226)
Outras despesas operacionais		(169)	(199)
		(1.739)	**(1.600)**
Déficit do Exercício		**(588)**	**(591)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávit (Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.054	1.475	2.427	7.956
Realização do custo atribuído	44	(44)		-
Déficit do exercício			(591)	(591)
Destinação do superávit do ano anterior ao patrimônio social	2.427		(2.427)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.525	1.431	(591)	7.365
Realização do custo atribuído	44	(44)		-
Déficit do exercício			(588)	(588)
Destinação do superavit do ano anterior ao patrimônio social	(591)		591	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	5.978	1.387	(588)	6.777

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

	Nota explicativa	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit/Superavit do exercício		(588)	(591)
Depreciação e amortização	7	381	289
Resultado na Alienação do Imobilizado	12	(37)	-
		(244)	(302)
Redução (aumento) dos ativos operacionais:			
Contas a receber	5	(44)	(2.326)
Outros créditos	5	(52)	(82)
Contas a receber - rec. Restrito		48	
Contas a receber Longo Prazo - rec. Restrição		3.714	(12.252)
		3.666	**(14.660)**
Aumento (redução) dos passivos operacionais:			
Fornecedores bens e serviços		(114)	116
Salários, férias e encargos sociais		(78)	153
Prov. Riscos Trab.	9	0	(16)
Recursos de convênios em execução	8	220	2.338
Outras contas a pagar		7	34
Receitas diferidas de convênios e doações	8	662	705
Recursos convenio - longo Prazo	8	(3.709)	12.246
		(3.011)	**15.576**
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**412**	**615**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Receita venda imobilizado	12	37	-
Aquisição de imobilizado	7	(915)	(1.622)
Caixa aplicado e gerado pelas atividades de investimento		(878)	(1.622)
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(466)	(1.007)
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	3	5.070	6.077
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício		4.600	5.070

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE de Campinas ("Entidade" ou "APAE de Campinas"), fundada em 10 de dezembro de 1965, é uma Entidade sem finalidade de lucros, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

A APAE de Campinas, de acordo com o Artigo 3º do seu Estatuto Social, tem como missão realizar, promover e articular ações de defesa, de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Para a consecução de seus objetivos, a APAE de Campinas, através do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores público e privado, além de contar com receita de administração de estacionamento em área de terceiros, bem como de seu patrimônio.

A APAE de Campinas tem reconhecimento oficial como Entidade de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), estadual e Municipal, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

No ano de 2024, os atendimentos nas áreas de assistência social, educação e saúde, foram realizados presencialmente, observando-se todas as recomendações vigentes da Vigilância Sanitária tendo em vista a segurança dos profissionais, usuários e familiares.

Eixo da Assistência Social:

A APAE de Campinas tem parceria no Termo de Colaboração com a SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e oferta o Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, de todas as idades, no qual faz o acompanhamento sistemático de 90 usuários/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, negligência familiar, saúde fragilizada, violação de direitos, portanto com prioridade no atendimento. Inscrita nos Conselhos: CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e no CMI – Conselho Municipal do Idoso.

Neste período, a Instituição, no âmbito do SUAS, realizou ações voltadas na acolhida, garantia da segurança de renda, no desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária para a promoção da proteção social, a defesa e da garantia de direitos das famílias atendidas, a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão

à vida em sociedade. A APAE de Campinas manteve articulação de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e o Serviço Social promoveu encontros fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, o acesso aos direitos com participação plena e efetiva na sociedade. Atualização no Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM de todas as ações realizadas junto aos usuários/familiares. Também nesse ano organizamos e fortalecemos o protagonismo das mulheres no Grupo "Cuidando de Quem Cuida" promovendo espaços de discussão sobre sustentabilidade, na construção de um ambiente mais inclusivo e diversificado, onde o potencial e as habilidades dessas mulheres foram reconhecidos e valorizadas. O detalhamento das ações está disponível no Relatório de Atividades 2024.

Eixo da Educação:

Durante o ano de 2024, a Escola de Educação Especial Prof. Saulo Monte Serrat atendeu 198 alunos e cumpriu os dias letivos previstos e homologado no Calendário Escolar. Sendo 180 alunos matriculados e conveniados com a SEE do Estado de São Paulo.

Ofereceu apoio contínuo na Educação Básica, oferecendo uma metodologia facilitadora de aprendizagem aos alunos com Deficiência Intelectual e outras comorbidades para o desenvolvimento de suas habilidades, na interface da Saúde e Assistência Social; preparou alunos a partir de 15 anos atendidos na Educação Básica para o Ensino Profissionalizante – CIQP (Centro de Iniciação e Qualificação Profissional).

Atingiu 100% de índice positivo na pesquisa de satisfação das famílias atendida na Educação Básica. O detalhamento das ações está disponível no Relatório de Atividades 2024.

Eixo da Saúde:

Na área da saúde, realizamos avaliação diagnóstica e emitimos Laudos Interdisciplinares com o parecer conclusivo da equipe multidisciplinar; executamos exames de Eletroencefalograma; atendimentos em saúde nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Pedagogia; consultas médicas em atenção especializada; atendimentos de Nutrição, Odontologia, Educador Físico e Psicopedagogia; teleconsultas. Nas metas qualitativas pactuadas com a Secretaria da Saúde foram envidados relatórios que sinalizam os atendimentos dos usuários matriculados, os desligamentos, os inseridos no mercado de trabalho, as ações realizadas pela

Serviço Social junto a saúde, o processo de avaliação diagnóstica e a conclusão dos casos avaliados.
Foram entregues no mês de julho e de janeiro planilhas de acompanhamento, possibilitando a Secretaria de Saúde o monitoramento da qualidade do serviço executado pela Apae. O detalhamento das ações está disponível no Relatório de Atividades 2024.

Abaixo segue os serviços e programas que a Instituição ofertou em 2024 para os munícipes de Campinas:

Serviço de Acolhimento e Avaliação Diagnóstica Interdisciplinar: realiza avaliação diagnóstica de pessoas com suspeita de limitações intelectuais incluindo alguns Transtornos do Neurodesenvolvimento, tais como atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e transtornos específicos da aprendizagem. A formalização do diagnóstico é pautada em dados científicos, passa a garantir que, em posse do Laudo Interdisciplinar emitido com sugestões de encaminhamentos específicos individualizado, a pessoa com deficiência tenha acesso aos apoios e benefícios.
Crianças menores de 6 anos, que, após a avaliação, for constatado Atraso do Desenvolvimento Neuropsicomotor - ADNPM, serão absorvidas para o Programa de Estimulação Precoce da entidade.
Crianças dos 6 aos 16 anos que, após a avaliação, for constatada Deficiência Intelectual – DI poderão ser absorvidas para o Programa de Atendimento Terapêutico de Integração e Orientação – PATIO.
No ano de 2024, foram agendados **240** pacientes pela Central de Regulação de Vagas - SIRESP, sendo atendidos **168.**

Estimulação Precoce: A Estimulação Precoce procura evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor e possibilitar às crianças de 0 (zero) há 5 anos e 11 meses (cinco anos e onze meses), desenvolverem todo o seu potencial por meio de técnicas e manuseios específicos e recursos terapêuticos adaptativos que favoreçam seu desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e as interações sociais. Além do atendimento terapêutico, por meio do Projeto Caminhando Juntos a equipe multidisciplinar orienta e acompanha o processo da Educação Inclusiva dos usuários matriculados na Educação Infantil da rede regular de ensino de Campinas.

Programa de Atendimento Terapêutico – Integração e Orientação (PATIO): O Programa PATIO oferece atendimento terapêutico interdisciplinar com foco na habilitação-reabilitação dos

usuários com deficiência intelectual na faixa etária a partir de 6 anos, matriculados no Ensino Fundamental da rede regular de ensino, tendo em vista o cuidado biopsicossocial. Além do atendimento terapêutico, por meio do Projeto Caminhando Juntos, a equipe multidisciplinar do programa realiza encontros e reuniões com os profissionais das escolas em que nossos usuários estão matriculados, com o objetivo de discutir os casos de forma individualizada e/ou coletiva, dando subsídios técnicos de manejo e cuidado, facilitando o processo de inclusão.

Escola de Educação Especial Professor Saulo Monte Serrat: A Escola de Educação Especial oferta os anos iniciais do Ensino Fundamental aos alunos com deficiência intelectual que não puderam ser incluídos na rede regular de ensino devido a sua necessidade de apoio permanente. Atende alunos na faixa etária de 7 a 29 anos em dois períodos de funcionamento. A Escola possui ampla variedade de recursos e estratégias específicas para atender às necessidades de apoio dos alunos: profissionais qualificados, equipe multidisciplinar, flexibilização curricular, metodologias diferenciadas, atendimento individualizado, infraestrutura física adequada, acessibilidade, equipamentos e materiais específicos, organização de turmas reduzidas, projetos especiais, transporte escolar, alimentação saudável, orientação e participação das famílias e atendimentos complementares nas áreas de assistência social e saúde, oferecendo uma rede de atenção integral aos alunos.

Educação Profissional e Trabalho (CIQP) – Programa de Educação Profissional e Trabalho: O Programa de Educação Profissional e Trabalho prepara jovens e adultos com deficiência intelectual na faixa etária de 15 a 35 anos para o exercício profissional por meio da oferta de cursos de formação inicial ou qualificação profissional de livre oferta, treinamento profissional (estágio) em empresas parceiras e realiza a inclusão social desses jovens pelo trabalho nas diversas modalidades de colocação profissional: trabalho competitivo tradicional, trabalho apoiado e por conta própria. Auxilia também na recolocação profissional de ex-alunos que procuram o programa após a perda do emprego.

Treinamento com Parceiros Externos – SANASA: Proporcionar e favorecer ao estagiário na faixa etária de 17 a 31 anos, a aquisição de habilidades específicas, de gestão e o desenvolvimento das atitudes e hábitos imprescindíveis para o desempenho pessoal e profissional, por meio da vivência laboral assistida por monitores e equipe multidisciplinar, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania por meio da inclusão social pelo trabalho.

Programa Sócio-ocupacional - Diversidade: O Programa Sócio-ocupacional desenvolve atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário. As intervenções são planejadas conforme as características, interesses e demandas das pessoas com deficiência intelectual na faixa etária a partir de 30 anos, em fase de envelhecimento ou já envelhecidas. Atividades desenvolvidas: oficinas, música, lazer, Arte Terapia, dinâmicas de grupo, palestras, rodas de conversa, campanhas preventivas, atendimentos terapêuticos, atividades físicas e aulas de inclusão digital.

Parecer conclusivo:

No ano de 2024, a APAE de Campinas cumpriu todos os compromissos firmados junto aos órgãos públicos em esfera Municipal, Estadual e Federal. Fez a entrega das prestações de contas, relatórios de atividades dos Termos de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-SUS), Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Esta Instituição realizou com empenho e dedicação sua missão estatutária na promoção e articulação das ações de defesa de direitos, assegurando atendimentos técnicos qualificados, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e seus familiares, sob a lógica de uma gestão transparente e responsável.
Os atendimentos nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde foram ofertados aos **917** usuários e seus familiares, cadastrados na Instituição.

Com base na Constituição Federal, Artigos 150 - Inciso VI, Alínea C, em seu parágrafo 4º e Artigo 195 - Parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos; no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei Complementar nº 187/2021 e no Decreto nº 11.791/23 que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. A referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso da APAE de Campinas é o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

A Entidade foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), junto ao Ministério, em 11 de julho de 1973 sendo, nesta data, declarada de Utilidade Pública Federal.

O título de Utilidade Pública Federal foi revogado integralmente pela Lei 13.204/2015, artigo 9ª e inciso I extinguindo assim, o título supracitado.

A Entidade possui o registro da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) como Entidade Beneficente de Assistência Social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme portaria n.61/2022, publicada no D.O.U de 07/06/2022 referente processo 235874.0118144/2021, em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e decreto 8.242/2014, vigentes naquela data.

Em conformidade com a Lei Complementar 187/2021, nos termos do art. 37, § 2°, a instituição requereu, junto ao Ministério Desenvolvimento e Assist. Social e Combate à Fome – MDS, a renovação da certificação, em 12/11/2024 em caráter tempestivo, conforme n. protocolo sob o nº 308796.1153512/2024.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros NBC TG – 07- (R2), NBC TG 1000, Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), e Lei Complementar 187/2021, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Sumário das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos de até 90 dias a partir da data de aplicação e sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo.

b) Contas a receber

Os valores a receber referente à convênios e doações dos setores público e privado são registrados e mantidos no balanço pelo seu valor nominal. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para crédito de liquidação duvidosa, constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização.

c) Propriedades para investimento e imobilizado

Em exercícios anteriores, os valores registrados em propriedades para investimentos foram reclassificados para contas do Grupo de Ativo Imobilizado, de acordo com o previsto na NBC TG 1000, em sua Seção 16, item 16.7, tendo em vista que a administração da instituição optou por não realizar a avaliação a valor justo, em razão dos custos excessivos para tal avaliação, permanecendo desta forma no exercício corrente.

d) Recursos de parcerias

Referem-se a saldos de termos de colaboração firmados entre APAE de Campinas e parceiros dos setores público e privado, para originar recursos destinados aos programas e projetos em execução, com uso exclusivo no cumprimento do objeto destacado em cada plano de trabalho.

e) Receitas diferidas de termos de colaboração e doações

Compõem-se de recursos públicos ou privados destinados à compra de bens de natureza permanente e serão reconhecidos como receita, ao longo do período que o bem estiver em utilização, em conformidade com a NBCTG 07(R2) do Conselho Federal de Contabilidade.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

A Entidade é uma organização sem fins econômicos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune de imposto de renda e isenta da contribuição social, bem como da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estatuais, exceto ao recolhimento da contribuição ao PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento, à alíquota de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal.

Em 31/10/2014 foi constituído o processo n. 0011224-40.2014.4.03.6105 Contribuição ao PIS - Imunidade Tributária - Folha de salários - parcelas vincendas e restituição dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos, sendo a parte principal APAE e parte contrária União Federal, valor estimado da causa R$252

h) Apuração do superávit ou déficit do exercício

A apuração do superávit ou déficit do exercício é feita segundo o princípio da competência

Reconhecimento de receitas

As receitas próprias, contemplando doações, contribuições, patrimoniais, serviços e outras, bem como de convênios e termos de parcerias, são reconhecidas pelo regime de competência.

i) Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A determinação da obrigação estimada relativa a processos tributários, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da Administração. Até a data de encerramento das demonstrações financeiras, não havia demandas nas esferas administrativas e judiciais em aberto contra a Entidade, não sendo necessária a constituição de provisões.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

j) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A baixa de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis e não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

Passivos financeiros

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - LIVRE

	2024	2023
Caixa e bancos	29	07
Aplicações em fundos de renda fixa e CDB	4.314	4.880
Total	**4.343**	**4.887**

O saldo de "Caixa e bancos" compreende valores que serão utilizados para pagamentos de compromissos a partir do mês subsequente ao encerramento do exercício com exceção do equivalente a R$3.380, o qual refere-se a venda do Imóvel localizado em SJB Vista para a Justiça Federal, na data de dezembro/2022 e está vinculado na aplicação de aquisição patrimonial, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 13/06/2022.

Esses recursos são originados pela administração de seu patrimônio, doações, realização de eventos, bem como pela captação de recursos através de atividade meio e contribuições captadas pelo sistema de telemarketing, exclusivamente no município de Campinas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações são remuneradas a taxas que variam de 3,89% a 4,07% ao ano e originam-se dos saldos ainda não destinados de suas operações próprias, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

4. CAIXA E APLICAÇÕES COM RESTRIÇÃO

	2024	2023
Caixa e bancos	-	-
Aplicações em fundos de renda fixa e CDB	257	183
Total	**257**	**183**

Esses valores referem-se a convênios recebidos dos setores público e privado e destinam-se única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à assistência social, educação e saúde. Esses valores são depositados em contas especificas e só podem ser utilizados para esse fim e, por isso, são denominados como restritos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas regularmente.

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Parcerias em projetos	12.239	16.002
Programa de profissionalização	105	101
Cheques a receber de doações	7	7
Outros	568	476
Total	**12.919**	**16.586**
Curto Prazo	4.382	4.334
Longo Prazo	8.537	12.252
Total	**12.919**	**16.586**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

As partes, Secretaria Municipal de Saúde e Apae Campinas, mantendo interesse na continuidade da parceria, firmaram novo Termo de Convênio, de n. 006/2023 pelo período de 59 meses, de junho de 2023 a maio de 2028. O valor aprovado para parceria foi no montante de R$17.989, sendo R$305 mensalmente.

Convênios Circulantes	Saldo a receber em 2023	VR. Repasse em 2024	Glosas em 2024	Saldo final em 2024
Sec.Mun.Des.As.Social	41	172	-	43
Emenda Parl.Assist.Social	-	212	-	-
FIEC	50	100	-	-
Sec.Est.Ed. - SEE	-	1.275	-	-
MEC - FNDE	-	13	-	-
Emenda Parl.Saude	-	330	-	-
SUS Termo 06/23	3.659	3.657	2	3.659
Total	**3.750**	**5.759**	**2**	**3.702**

Convênios não circulantes	Saldo a receber de 2025-2028	Transferência para circulante 2024	Glosas em 2024	Saldo final em 2024
FIEC	50	(50)		-
SUS Termo 06/23	12.196	(3.659)	-	8.537
Total	**12.246**	**(3.709)**	**-**	**8.537**

O presente relatório é apresentado em milhares de reais, podendo ocasionar arredondamentos para mais ou menos, por essa razão destacamos, em atendimento a SMS – através do Depto. Gestão de Recursos Financeiros - DGRF, que o recurso líquido total repassado em 2024 do Termo de Convenio 06/2023 foi de R$3.656.569,44, no período de janeiro a dezembro de 2024, sendo descontado, em razão de glosas, o valor equivalente a R$2.232,96.

6. PROPRIEDADES DE TERCEIROS

No ano de 2018 a instituição transferiu a Unidade CIQP, que estava temporariamente em funcionamento nas dependências da sede, para **a Rua Francisco de Abreu Sampaio, 414, Campinas/SP**, onde o terreno **de propriedade da SANASA** Campinas, foi cedido a APAE Campinas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

para desenvolvimento de suas atividades pelo prazo inicialmente de 5 anos (04/08/2006), e pôr termo aditivo assinado em 28/05/2007 para 20 anos, sendo o prazo final previsto para o ano 2026.

Através de recursos próprios e doações, a instituição realizou a construção do prédio, para que fosse possível desenvolver seus objetivos. O valor referente a essa construção consta registrado na conta de Edifícios e Instalações.

Esta unidade é destinada ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento Profissional, com jovens portadores de D.I, na faixa etária de 15 a 35 anos e tem por objetivo desenvolver habilidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inserção desse jovem no mercado do trabalho e o pleno exercício da cidadania.

A instituição estabelece parceria com empresas privadas, a fim de encaminhar os jovens para a vivência laboral, assistida e orientada por monitores e equipe multidisciplinar. Durante o ano de 2024 foi mantida a parceria junto a SANASA, onde foi assistido 28 alunos.

O valor arrecadado, R$ 1.295 em 2024, (R$ 1.184 em 2023) através da parceria é destinado à manutenção do programa, custeando despesas de recursos humanos, transporte, alimentação, uniformes e contempla uma bolsa estímulo para os alunos que permaneceram na fase de "estágio".

Em 12/08/1991, através do **decreto municipal n.10.528**, a instituição recebeu a **permissão de exploração de estacionamento** de veículo, **localizado à Pça. Dos Voluntários de 32 - Cemitério da Saudade.** A presente permissão foi dada a título gratuito, sem prazo determinado e tem caráter precário e intransferível e deverá destinar a receita obtida com a exploração do estacionamento, à manutenção dos programas da instituição. O valor arrecadado no ano 2024 foi R$820 (R$742 em 2023).

Ambos os terrenos não estão reconhecidos nos ativos da entidade.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	31/12/2023	Adições	Doações	Baixas	Depreciação	Transferências	31/12/2024
Terrenos	1.238	-	-	-	-	-	1.238
Edificações	1.336	115	-	-	(250)	2.435	3.636
Máquinas e equipamentos	96	129	52	(1)	(34)	4	246

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

Móveis e utensílios	0	141	1	-	(3)	-	139
Veículos	142	82	3	-	(37)	-	190
Equipamentos de informática	178	39	7	-	(55)	-	170
Material Didático	4	6		-	(1)	-	9
Imobilizado em andamento	2.690	334	0	-	-	(2.439)	584
Software	-	-	5	-	(0)	-	4
Total Geral	**5.684**	845	69	(1)	(381)	-	**6.216**

Com o término da construção do Espaço Multifuncional - C.E.M - Conviver, esclarecer, multiplicar, com recurso oriundo de repasse através do Tribunal de Justiça do Estado de SP, bem como através de outras fontes de doação e recursos da instituição, foi agregada à conta edificações o valor de R$2.435.

Com esse projeto, a instituição homenageou aos senhores Dr. Luiz Calil Sader e Dr. Darcy Paz de Pádua, os quais se dedicaram, ao longo de suas histórias, às causas sociais em prol das pessoas com deficiência e vulnerabilidade social.

Na rubrica de terrenos existem bens, no valor de R$104, que são caracterizados na escritura de doação com imposição de restrição com impenhorabilidade vitalícia, imposta pelo doador.

Em 2003, a Entidade registrou reavaliação de terrenos, edifícios e instalações de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R$2.311. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo residual líquido é de R$1.385 (R$1.429 em 31 dezembro de 2023).

8. RECURSOS DE CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO

	2024	2023
Recursos convênios públicos (a)	12.498	16.178
Recurso Rede Tauste Super. (b)	166	-
Recursos de Doação ABIJCSUD (c)	-	113
Rec. CPFL – Usina Fotovoltaica (d)	538	404
Outros recursos	8	3
Total	13.210	16.698
Recursos de convênios – curto prazo	4.673	4.452

Recursos de convênios – longo prazo	8.537	12.246
	13.210	16.698

a) Refere-se ao convênio com a Secretaria Municipal da Saúde - vinculada ao SUS conforme descrito na nota explicativa nº 5 e outros convênios.

b) A instituição foi contemplada na Campanha Panetone Solidário edição 2024 – promovida pela rede Supermercados Tauste, com o objetivo de implementar projetos de relevante impacto social e será destinado a execução de manutenções no ginásio, pintura do prédio, pintura da quadra e melhorias no espaço.

c) Através de Termo de Doação, a Assoc. Bras. Igreja Jesus Cristo dos Santos do Últimos Dias, repassou recurso destinado a instalação de um elevador nas dependências do Espaço Cem A finalização do projeto ocorreu durante o curso do ano de 2024, tendo sido seu valor incorporado à rubrica de Edifícios e Instalações, no valor total de R$184.

d) Recurso repassado pela empresa CPFL Cia. Paulista de Força e Luz para implantação da usina fotovoltaica. A primeira etapa do projeto contemplou a sede da instituição. De forma a beneficiar também a nossa unidade CIQP – Centro Iniciação e Qualificação Profissional, a parceria se estendeu, totalizando R$538.

9. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

De acordo com a legislação vigente, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos, referente a tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, consequentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão. A Administração da Entidade avalia periodicamente e em

conjunto com seus assessores jurídicos, os riscos envolvidos. Eventuais mudanças nas expectativas de riscos de processos tributários, trabalhistas ou cíveis podem demandar constituição de provisão para tais riscos. Em 31 de dezembro de 2024, a Administração da Entidade possuía discussão litigiosa com classificação de perda possível no montante de R$153.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade, não pode ser distribuído a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

A realização do custo atribuído (ajuste de avaliação patrimonial) é creditada a superávits acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o patrimônio social.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente e diretores e por membros do conselho fiscal e conselho de administração, eleitos pela Assembleia Geral, composta dos membros associados a APAE de Campinas, com mandato de três anos e com possibilidade de reeleição. O mandato da diretoria, eleita em 21/11/2022, em assembleia geral ordinária, é para o triênio de 2023 a 2025, tendo sua posse ocorrida de 01/01/2023.

A Entidade não realiza qualquer pagamento à Administração, assim como não há incentivos de longo prazo, conforme previsão em seu Estatuto Social.

No ano corrente estimou-se que o valor do trabalho voluntário realizado pela administração da instituição foi de R$42 (R$44 em 2023), tendo como base a sua capacidade de pagamento, considerando as horas disponíveis dedicadas às ações na instituição.

12. RECEITA PRÓPRIA E PÚBLICA

	2024	2023
Receitas próprias		
Contrib. Camp. Telemarketing	1.281	1.125
Prog. Profissionalizante/pedagógicos	1.299	1.264
Doações voluntárias	869	718
Voluntariado	42	44
Receitas de serv. Prestados	820	742
Receitas de aluguéis (a)	249	236
Rend. Financeiro	442	531
Rend. Financeiro - vinc. patrimônio	56	112
Outras receitas (c)	85	62
Ganho na venda de bens (b)	37	-
Eventos/promoções	262	205
Total das receitas próprias	**5.440**	**5.039**
Receitas públicas e terceiros (RESTRITAS)		
Sec. Educação Estado de São Paulo - SEE	1.275	1.242
Sec. da Saúde - SUS	3.803	3.804
Sec. Municipal de Esporte	95	62
Sec. Mun. Assit. Soc.	171	163
Fundo Direitos Criança Adolescente - FMDCA	1	61
Min. Educação e Cultura - MEC	14	12
Min. Público Federal	-	62
Verbas Parlamentares	39	344
Convenio Feac	14	14
Convenio Feapaesp	2	2
Rend. Financeiros	51	42
Total das verbas públicas	**5.465**	**5.808**
Total das receitas	**10.905**	**10.847**

(a) Refere-se à propriedade localizada no Jd. Aeroporto em Campinas, a qual encontra-se locado para a Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$20, (R$20 em 2.023) pelo período de 12 meses.

(b) Refere-se ao resultado da venda de itens de patrimônio, 100% depreciados, os quais já não eram utilizados na instituição em razão do seu estado de obsolescência.

(c) Refere-se ao desenvolvimento de atividades artesanais, sendo seu resultado destinado a manutenção e custeio dos diversos programas desenvolvidos na instituição.

13. GRATUIDADES

Considerando a promulgação da Lei Complementar 187/2021, bem como seu decreto, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade de assistência social deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração

contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de

Gratuidade Concedida						
	Assist. Social	Educação	Saúde	Assist. Social	Educação	Saúde
Salários /Enc/benf	1.823	277	17	1.436	345	176
Serviços Terceiros	482	40	19	422	36	5
Suprim.	177	160	11	275	167	13
Utilidades	81	193		90	105	2
Prof. Proj. Sanasa	899			838	-	-
Ativ. Ped./Festivas	49	27	1	17	26	60
Desp. Apoio Adm	30	3		18		
Total Apl. em Gratuidade	**3.541**	**700**	**48**	**3.096**	**679**	**256**

forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, de acordo com a legislação vigente, as ações desenvolvidas pelas entidades beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social, Educação ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração. Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, assessorias, programas executados e cooperação financeira foram empregados conforme segue:

	2024					2023				
	Saúde	Assist. Social	Educação	Adm.	Total	Saúde	Assist. Social	Educação	Adm.	Total
Recursos próprios	48	3.541	700	1.739	**6.028**	256	3.096	679	1.600	**5.631**
Recursos públicos	3.867	188	1.410	-	**5.465**	3.968	514	1.326	-	**5.808**
Total de recursos aplicados	3.915	3.729	2.110	1.739	**11.493**	4.224	3.610	2.005	1.600	**11.439**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto se indicado de outra forma)

13.1 Benefícios Fiscais Usufruídos

Em atendimento a Norma Contábil ITG 2002, que prevê a divulgação das isenções usufruídas pela Instituição no decorrer dos exercícios de 2024 e 2023, informamos o que segue:

	2024			2023		
	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal
Imunidades	IRPJ	IPVA/ITCMD	IPTU	IRPJ	IPVA/ITCMD	IPTU
Isenções	Cota Patronal, Cofins	-	Publ. DOM, Taxas e Emolumentos	Cota Patronal, Cofins	-	Publ. DOM, Taxas e Emolumentos

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os instrumentos financeiros da Entidade, substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, encontram-se registrados em contas patrimoniais por valores próximos aos praticados pelo mercado. A Entidade não possui operações com derivativos financeiros ou outros ativos financeiros de risco semelhante.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo, seja em derivativos, seja em outro ativo de risco.

a) Ativos financeiros:

Os ativos financeiros da Entidade são caixa e equivalentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros podem ser assim demonstrados:

		2024		2023	
Natureza	Categoria	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	4.343	4.343	4.887	4.887

Caixa e equivalentes de caixa com restrição	Empréstimos e recebíveis	257	257	183	183

15. SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais, com vigência até 17 de dezembro de 2025, em valores considerados suficientes por sua Administração para o fim a que se destinam.

Ativos	Risco coberto	Valor Coberto
Prédios e conteúdo (próprios e terceiros)	Danos materiais	8.327
Veículos*	Colisão, responsabilidade civil furto	735
Ativos em Geral	Subtração de Bens	469
Acidentes pessoais e indenização especial por acidentes	Danos pessoais	310
Lucros cessantes		720

*Quanto a roubo ou danos, ou valor assegurado tem como base 100% da tabela Fipe.

Sergio Prodocimo
Presidente
CPF: 968.320.028-15

Antonio Carlos da Silva
TC.CRC 1SP 142.720-01

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - CNPJ 46.079.281/0001-10

DETALHAMENTO À NOTA EXPLICATIVA N. 12 - 2024 - EM MILHARES DE REAIS

	Assist.Social					Educação			Saúde				
Demonst.Fontes e Apl. Recursos	Sec.Mun. Assist.	FMDCA	Emenda Parlamentar	Feapaesp	Feac	Sec.Est.Ed.	MIN.ED.CULTURA	Sec.M. Esporte - Fiec	SUS	SUS - Adit	Emenda Parl.Saude	Feac Matric.	Total Rec.Pub/ Terceiros
RECEITAS													
Termos Colab.Fomento	171					1.275	7	95	3.711	91	1		5.351
Realiz.Rec.Diferida		1	1	2	12		7		0		38	2	63
Rend.Financ.	1					22		4	23	1			51
													0
TOTAL DA RECEITA	172	1	1	2	12	1.297	14	99	3.734	92	39	2	5.465
DESPESAS													
Remun. Encargos Sociais	172					1.297		8	3.685	23			5.186
Mat.Suprimentos							7		13	68	1		89
Ativ. Ped.Desportivas								90					90
Serv/Utilidades								1	36				37
Desp. Administrativas		1	1	2	12		7		-		38	2	63
													-
													-
TOTAL DA DESPESA	172	1	1	2	12	1.297	14	99	3.734	91	39	2	5.465
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-	-	-	0	-	-	-	-	-		-	-	

Sergio Prodocimo
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC.CRC 1SP 142720/O-1

Tabela de Metas Quantitativas - Termo Conv.006.23

Metas Quantitativas	Indicadores	Cumprimento das metas											
		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	Realizar 21.318 procedimentos ambulatoriais, conforme FPO da tabela 1 do item 7 do Plano de Trabalho	100%	100%	100%	100%	100%	100%	70,49% Entidade realizou 15.027 procedimentos (70,49% do convênio). Entidade solicitou reposição dos atendimentos não realizados em julho, até o mês de Dezembro 2024.	100%	100%	100%	100%	100%
2	**Ofertar vagas** de acesso a entidade, no sistema oficial de regulação do município, em conformidade ao item 6.2. Assim: EEG: 80 vagas Avaliação neurodiagnóstica: 20 vagas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela de Metas Qualitativas- Termo Conv.006.23

Metas Quantitativas	Indicadores	Cumprimento das metas											
		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	Entregar Relatório de encaminhamentos dos usuários, com o objetivo de monitorar os casos novos, contendo: -Data do agendamento -Nome e data de nascimento do usuário -Origem (UBS de referência/ distrito) -Via de encaminhamento (SOL, CROSS ou outra agenda eletrônica adotada pelo município) -Situação (resultado da avaliação do atendimento, entrada ou não para os programas e motivos) -Feedback dos usuários que estavam em avaliação no quadrimestre anterior.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Entregar Relatório contendo a relação dos usuários (nome, DN e UBS de referência ou distrito) inseridos nos programas/ grupos/ projetos da instituição, categorizando a periodicidade do acompanhamento: mensal, quinzenal, semanal, mais de 1 vez por semana;	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	Entregar Relatório contendo informações sobre altas / desligamentos e média de permanência dos usuários por programas (data, motivo, distrito e unidade de referência, tempo compreendido entre acesso ao serviço até alta / abandono)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	Entregar Relatório contendo informações sobre total de usuários inseridos no mercado de trabalho - programas CIQP e Estágio. Esta meta deve ser inserida caso a entidade demonstre que está realizando ações de saúde para o público atendido nestes programas.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	Entregar Relatório contendo informações sobre as ações com vistas a inclusão dos pais/ familiares/ cuidadores nos processos terapêuticos, descrevendo ações realizadas, profissionais envolvidos, percentual de familiares participantes destas ações por programas oferecidos.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
6	Entregar Relatório contendo ações de articulação com pontos de atenção da rede de saúde, descrevendo contatos realizados, participação em reuniões, serviços envolvidos/ contactados da rede assistencial de saúde	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cumprimento das metas		100%	100%	100%	100%	100%	100%	70,49% na meta 1 (entidade realizou 15.027 procedimentos no mês de Julho - 70,49% do convênio. Entidade solicitou reposição dos atendimentos não realizados em julho, até o mês de Dezembro 2024.) 100% nas demais metas	100%	100%	100%	100%	100%

Campinas, 14 de março de 2025

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o artigo 32, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE de Campinas procedeu ao exame das contas da Instituição, referente ao ano de 2024 do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado e demais demonstrações, tendo como base a opinião da empresa Consulcamp Auditoria Ltda sobre as demonstrações financeiras desta Associação. Não havendo nenhum questionamento, homologou a exatidão dos seus elementos.
Por ser verdade, assinam e dão fé os seguintes componentes do Conselho Fiscal.

Salvador Zanghettin

Sinomar Augusto do Nascimento

Reinaldo Tonin

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP - CNPJ: 10.851.259/0001-08 - C.C.: 3162.24.450.142.00000 - I.M.: 162975-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente, Ademir Batista de Souza, da Associação de Esportes Adaptados de Campinas ADEACAMP, com sede a Rua José Monteiro Neto, 108, Jardim Mirassol - Campinas - SP, Cep. 13069-512, CNPJ: 10.851.259/0001-08, atendendo as determinações do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, às 19:00 horas, em Primeira Convocação, e às 19:30 horas, em caso de Segunda Convocação, pelo Sistema de Forma Remota de videoconferência, através da plataforma de Informações de participação do Google Meet: Link da vídeo chamada: https://meet.google.com/qig-dqmh-gti conforme estabelecido no Estatuto Social.
O assunto da pauta da Assembleia Geral Extraordinária serão os seguintes:
I-) Alteração do Estatuto Social;
II-) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2029;
III-) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal;
IV-) Eleição da Comissão de Atletas;
V-) Eleição do Presidente da Comissão de Atletas;
VI-) Aprovação de Membros do conselho Consultivo;
VII-) Eleição do presidente do Conselho Consultivo;
VIII-) Posse dos eleitos
O quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária se dará com a presença de 50% + 1 de seus associados quites com a ADEACAMP, em Primeira Convocação, e com qualquer número de associados em segunda convocação, trinta minutos depois da hora designada para a primeira, podendo desta forma deliberar legalmente.
Cordialmente,

Campinas, 17 de abril de 2025
ADEMIR BATISTA DE SOUZA
Presidente

